

CONVÊNIO QUE CELEBRAM
PETROBRAS, A FUNDAÇÃO
ESPIRITO-SANTENSE DE
TECNOLOGIA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,
PARA O PROJETO COMUNIDADE
PARTICIPATIVA NO REDES DE
CIDADANIA – COLETIVOS
EMPREENDEDORES EM AÇÃO.

Pelo presente instrumento, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede à Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada pela Gerente Setorial de Manutenção e Pós-licença para Águas Profundas, CRISTINA GUERREIRO DE MENESES, junto com a **FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 02.980.103/0001-90, com sede à Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, doravante denominado **FEST**, neste ato representado por seu Superintendente, ARMANDO BIONDO FILHO; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede à Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, doravante denominada **UFES**, neste ato representada por seu Reitor, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS; sendo **PETROBRAS**, a **FEST** e a **UFES** denominados conjuntamente por **PARTÍCIPIES**;

CONSIDERANDO:

- que há o interesse mútuo e precípuo entre os PARTÍCIPIES em executar o Convênio Projeto Comunidade participativa no redes de cidadania - Coletivos empreendedores em ação, cujo escopo produzirá resultados no âmbito da sociedade através do programa de educação ambiental, resultando na produção de conhecimento e a inclusão das comunidades de pescadores nos processos de decisão e gestão dos problemas socioambientais;
- que o projeto será desenvolvido em áreas prioritárias para a Petrobras e objetiva mitigar os impactos ambientais relacionados às atividades de exploração e produção de óleo e gás da UN-ES;
- que a UFES e FEST possuem experiência na execução de projetos de educação ambiental e socioambientais, tendo sido executados programas anteriores em parceria com a PETROBRAS;

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

firmam o presente instrumento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por finalidade a execução do projeto Coletivos Empreendedores em Ação no Redes de Cidadania e, desta forma, proporcionar condições de empoderamento e organização social às comunidades pesqueiras tradicionais da região centro-norte do ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

2.1 – A execução do objeto deste Convênio se dará conforme os termos descritos em seu Plano de Trabalho (Anexo 1).

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS DOS PARTICIPES

3.1 – Compete à PETROBRAS:

3.1.1 – Efetuar o aporte financeiro de acordo com a CLÁUSULA QUARTA deste instrumento;

3.1.2 – Disponibilizar os padrões e regras de uso das marcas de sua titularidade;

3.2 – Compete à FEST e à UFES:

3.2.1 – Assumir a responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas no presente Convênio e Anexos, de forma a permitir a consecução do seu objeto, cabendo destacar que a responsabilidade técnica é exclusiva da UFES;

3.2.2 – Providenciar a aplicação dos recursos repassados pela PETROBRAS exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Convênio e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo 1);

3.2.3 – Prestar contas da utilização dos repasses e do andamento do cronograma e atividades descritos nos termos deste Convênio e Anexos, o que será efetuado especificamente pela FEST, conforme mencionado o Plano de Trabalho (Anexo 1);

3.2.4 – Informar a PETROBRAS sobre eventuais mudanças em seus atos constitutivos, especialmente as que se refiram à representação do PARTICIPE, no prazo improrrogável de 30 dias contados da respectiva data de alteração do ato constitutivo.

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

3.2.5 – Arcar com os custos do seu pessoal (salários, encargos, benefícios e vantagens) envolvido no objeto deste Convênio, podendo, quando houver repasses financeiros, utilizá-los para este fim;

3.2.6 – Não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Convênio, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o presente Convênio, sob pena de extinção deste, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

3.2.6.1 – Declarar por escrito, sempre que solicitado pela PETROBRAS, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item 3.2.6.

3.2.7 – Citar o nome da PETROBRAS como integrante deste Convênio, nos depoimentos e entrevistas;

3.2.8 – Utilizar as marcas de titularidade da PETROBRAS, inclusive em peças de comunicação para a divulgação deste Convênio, somente quando previamente autorizada por escrito e consoante o padrão definido pela PETROBRAS, observando as regras de aplicação disponíveis para download na página do Sistema de Identidade da Marca Petrobras (<http://marca.petrobras.com.br>);

3.2.9 – Não fazer uso promocional do objeto deste Convênio em favor de candidato, partido político ou coligação.

3.2.10 – Reparar ou corrigir, no total ou em parte, às suas expensas e nos prazos estipulados pela PETROBRAS, os trabalhos relativos ao objeto deste Convênio que tenham sido executados em desacordo com o Plano de Trabalho.

3.2.11 – Conservar em seu poder todos os comprovantes originais de gastos referentes ao Convênio, bem como mantê-los organizados para prestar contas na forma da Cláusula Quarta do presente instrumento, sempre que solicitado e também ao final do Convênio.

3.3.12 – Apresentar, quando solicitado pela PETROBRAS, Relatórios de Acompanhamento com a descrição das atividades executadas no âmbito do presente Convênio.

3.2.13 – Realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado para a contratação de serviços ou aquisição de bens necessárias à consecução do objeto deste Convênio, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

3.2.14 – Preservar e manter a PETROBRAS a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de ação ou omissão sua ou de seus fornecedores e prestadores.

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

3.2.15 – Não manter, na execução do projeto objeto deste Convênio, **administrador ou sócio com poder de direção** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o Convênio; (ii) que assinou o Convênio; (iii) que demandou o Convênio; (iv) que operacionalizou o Convênio; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o Convênio; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o Convênio.

3.2.15.1 – O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do Convênio.

3.2.16 – Não utilizar, na execução do projeto objeto deste Convênio, profissional que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o Convênio; (ii) que assinou o Convênio; (iii) que demandou o Convênio; (iv) que operacionalizou o Convênio; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o Convênio; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o Convênio.

3.2.16.1 – O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do Convênio.

3.2.17 - Informar seu pessoal, caso os seus dados pessoais sejam tratados no âmbito deste Convênio, sobre:

- a) o fato de que seus dados pessoais serão tratados no âmbito deste Convênio;
- b) se seus dados pessoais serão compartilhados com a PETROBRAS;
- c) a possibilidade de o titular dos dados obter mais informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais e exercer os seus direitos por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://petrobras.com.br/pt/privacidade-e-protecao-de-dados-pessoais/?q=protecao-de-dados-pessoais>

CLÁUSULA QUARTA – APORTE FINANCEIRO E REPASSES

4.1 – A PETROBRAS efetuará aporte financeiro no montante de **R\$ 3.054.344,50 (três milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, para a consecução do objeto deste Convênio.

4.1.1 – A FEST deverá abrir uma conta corrente específica e exclusiva para recebimento de repasses financeiros deste Convênio e informá-la à PETROBRAS, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do presente instrumento, indicando os respectivos dados bancários (nome e número do banco, nome do favorecido, etc.).

4.1.2- A conta corrente a que alude o item 4.1.1 somente poderá ser movimentada por meio de cheque nominativo, ordem bancária, transferência

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

eletrônica disponível ou outra modalidade de saque na qual seja possível a identificação do beneficiário.

4.2 – O aporte financeiro será repassado a FEST de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho deste Convênio, conforme o correspondente cronograma, na quinta-feira posterior ao trigésimo dia corrido contado do prazo ali definido, exceto nos casos a seguir, em que os repasses ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas:

4.2.1 – quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do repasse anterior;

4.2.2 – quando se verificar desvio de finalidade na aplicação do repasse;

4.2.3 – quando houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do Plano de Trabalho;

4.2.4 – quando a FEST deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela PETROBRAS.

4.3 – A FEST deverá prestar contas do repasse anterior para liberação do subsequente.

4.3.1 – Na prestação de contas não serão aceitas despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência deste Convênio.

4.3.2 – A prestação de contas deve conter o extrato da conta corrente aludida no item 4.1.1, bem como o da aplicação financeira prevista no item 4.4.

4.4 – Os saldos deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira, previamente acordado com a PETROBRAS, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, devendo as receitas auferidas serem computadas, obrigatoriamente, a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto.

4.5 – As contratações de serviços e aquisição de bens necessários à consecução do objeto deste Convênio deverão ser comprovadas com as respectivas Notas Fiscais emitidas em nome da FEST, devendo ser atestado pelo preposto que os serviços foram prestados e os bens recebidos.

4.6 – Os aportes não poderão ser utilizados para pagamento de multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos.

4.7- Não ocorrendo a prestação de contas na forma prevista neste Convênio ou não sendo devolvido o saldo remanescente, a PETROBRAS estará legitimada a exigí-los judicialmente.

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

4.8 – O não cumprimento de qualquer dos encargos no prazo e forma fixados resultará na inclusão do PARTÍCIPE na lista de inadimplentes divulgada no Portal da Transparência da Petrobras.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1 – O prazo de vigência deste Convênio é de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da celebração, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTÍCIPEs.

5.1.1 – Independentemente do prazo descrito no item 5.1, deverá ser observado o cronograma definido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

6.1 – O presente Convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, por mútuo consentimento dos PARTÍCIPEs, podendo ainda ser encerrado quando a FEST e/ou a UFES deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição deste Convênio.

6.2 – Qualquer dos PARTÍCIPEs poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

6.3 – Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 6.1 e 6.2, ficam resguardadas as cláusulas de divulgação e foro, bem como eventuais encargos financeiros já compromissados.

6.4 – Em caso de extinção ou encerramento deste Convênio por qualquer das causas previstas nos itens 6.1 e 6.2, a FEST deverá:

6.4.1 – prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de legitimar a PETROBRAS a exigir a prestação de contas judicialmente;

6.4.2 – restituir, no prazo de 30 (dias), contados da data de término deste Convênio, os saldos do aporte financeiro em seu poder, inclusive as receitas financeiras auferidas em virtude do estipulado no item 4.4, que apesar de repassados não foram utilizados ou que foram indevidamente utilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – ANEXOS

7.1 – Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelos PARTÍCIPEs, integram e constituem partes inseparáveis do presente Convênio, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação ao contido nos seus Anexos:

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

7.1.1 – Anexo 1 – Plano de Trabalho

7.1.2 – Anexo 2 – Orientação para Prestação de Contas em Convênios

7.1.3 – Anexo 3 – Cronograma de Desembolso

7.1.4 – Anexo 4 – Declaração Periódica de Conformidade

7.1.5 – Anexo 5 – Declaração de Atendimento ao código de Ética ou Guia de Conduta e a Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

8.1 – Em decorrência da execução de seus encargos, estabelecidos neste Convênio, cada PARTÍCIPE responderá, na forma da lei civil, pelos danos que causar ao outro PARTÍCIPE, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela PETROBRAS.

8.2 – Os PARTÍCIPIES responderão pelos danos que, respectivamente, causarem a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela PETROBRAS.

8.3 – Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, os PARTÍCIPIES não responderão pelo descumprimento dos encargos estabelecidos neste Convênio e por prejuízos dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO

9.1 – Fica vedado a qualquer dos PARTÍCIPIES, sem a expressa anuência do outro, ceder, no todo ou em parte, os benefícios e encargos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONFORMIDADE

10.1- O PARTÍCIPE, com relação às atividades vinculadas ao objeto do presente Convênio, declara e garante que ela própria, e os membros do Grupo da FEST ou da UFES:

(i) não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos artigos 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado à Lei 12.846/13, Código Penal Brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 ou ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);

(ii) se comprometem a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção;

(iii) não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição movimentação e propriedade, e cumprirão as demais normas referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, as condutas descritas na Lei n.º 9.613/98 e demais legislações aplicáveis à FEST e à UFES; e

(iv) cumpriram e cumprirão o regime de embargos e de sanções internacionais que lhes for aplicável, incluindo os Decretos que dispõem sobre a execução, no território nacional, de sanções aplicadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

10.1.1 – Para os efeitos desta cláusula, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, incluindo associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes, agentes e quaisquer terceiros de alguma forma por ela envolvidos na execução do objeto do Convênio.

10.2 – O PARTÍCIPE se obriga a notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações do PARTÍCIPE, e dos membros do Grupo do O PARTÍCIPE referentes ao objeto do Convênio. O PARTÍCIPE envidará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela PETROBRAS.

10.3 – O PARTÍCIPE declara e garante que ela própria, e os membros do Grupo do PARTÍCIPE, foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que leram e concordam com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, no Código de Conduta Ética da Petrobras, aplicável também às suas participações societárias, na forma do artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras, e na Política de Responsabilidade Social da Petrobras, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.petrobras.com.br/pt/>, e que cumprirá seus termos e disseminará para seus empregados as informações

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

constantes dos referidos documentos, reforçando, mas não se limitando àquelas relativas a assédio moral, assédio sexual e discriminação.

10.3.1 - A PETROBRAS poderá, a qualquer momento após a assinatura do presente Contrato, solicitar por escrito ao PARTÍCIPE, que demonstre, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação, estar em conformidade com os compromissos assumidos no item 10.3 e conferir tratamento a eventuais ocorrências que tome conhecimento.

10.3.2 – O descumprimento do previsto nos itens 10.3 e 10.3.1 sujeitará o PARTÍCIPE às penalidades cabíveis.

10.4- O PARTÍCIPE deverá defender, indenizar e manter a PETROBRAS isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pelo PARTÍCIPE das garantias e declarações previstas na presente cláusula e nas Leis Anticorrupção.

10.5 O PARTÍCIPE deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da PETROBRAS relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

10.6 - O PARTÍCIPE deverá, em relação à execução deste Convênio:

(i) Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações do PARTÍCIPE previstas no item 10.1;

(ii) Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis ao PARTÍCIPE;

(iii) Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações do PARTÍCIPE, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos do PARTÍCIPE;

(iv) Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Convênio;

(v) Cumprir a legislação aplicável;

(vi) Observar o Código de Conduta Ética do Sistema PETROBRAS, aplicável também às suas participações societárias, na forma do artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras, e a Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS.

10.7 – A partir da data de assinatura do presente Convênio e por 10 (dez) anos posteriormente, mediante comunicado por escrito com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, o PARTÍCIPE deverá permitir que a PETROBRAS ou representantes por ela designados tenham acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste Convênio e a todos os documentos e informações disponíveis, e deverá fornecer todo o acesso necessário à

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

PETROBRAS para entrevistar os seus sócios, administradores e funcionários, considerados necessários pela PETROBRAS para verificar a conformidade do PARTÍCIPE com os compromissos assumidos na presente cláusula.

10.8 – O PARTÍCIPE concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela PETROBRAS, em relação a qualquer alegada suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste Convênio ou das Leis Anticorrupção pelo PARTÍCIPE ou por qualquer dos membros do Grupo do PARTÍCIPE.

10.9 - O PARTÍCIPE deverá providenciar, mediante solicitação da PETROBRAS, uma declaração escrita (modelo anexo), firmada por representante legal, no sentido de ter o PARTÍCIPE cumprido com as determinações dos itens 10.1 e 10.3.

10.10. O PARTÍCIPE reportará por escrito, para o endereço eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/petrobras>, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da PETROBRAS ou por qualquer membro do Grupo da PETROBRAS para o PARTÍCIPE, ou para qualquer membro do Grupo do PARTÍCIPE, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As comunicações entre os PARTÍCIPEs deverão ser feitas através dos responsáveis técnicos nomeados sempre de maneira formal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Convênio.

11.2 – A PETROBRAS poderá credenciar, junto à FEST e à UFES, um ou mais empregados para acompanhar a execução do objeto do presente Convênio, permitindo o amplo acesso dos representantes da PETROBRAS a todos locais, dados e informações relativos às atividades previstas neste Convênio.

11.3 – A PETROBRAS, através de seus credenciados poderá exigir a correção ou refazimento do que foi realizado em desconformidade com o Plano de Trabalho e demais anexos deste Convênio, sem aumento do aporte financeiro de que trata o item 4.1.

11.4 – As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo.

11.5 – A ação ou omissão das pessoas credenciadas pela PETROBRAS não exime a FEST e a UFES da responsabilidade pelo cumprimento do Plano de Trabalho e demais encargos, necessários ao bom e fiel desenvolvimento do objeto do presente Convênio.

11.6 – Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência deste Convênio, incluindo aqueles sobre a contratação junto a terceiros, que

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

sejam necessários à realização do objeto deste Convênio são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 – Os PARTÍCIPES elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 – A **PETROBRAS** atuará como controladora e a **FEST / UFES** atuará como operadora nos tratamentos dos dados pessoais para a execução do presente Convênio, para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD.

13.1.1 – A **FEST / UFES** observará as instruções e os limites estabelecidos pela **PETROBRAS** para o tratamento dos dados pessoais.

13.1.1.1 – Caso a **FEST / UFES** considere que o tratamento de dados pessoais com base nas instruções dadas pela **PETROBRAS** viola a LGPD, bem como quaisquer legislações de proteção de dados pessoais e privacidade aplicáveis, deverá comunicar imediatamente à **PETROBRAS**.

13.1.2 – Os tratamentos dos dados pessoais realizados pela **FEST / UFES** em nome da **PETROBRAS** observarão finalidades legítimas, explícitas e específicas, estritamente relacionadas com a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira – Objeto.

13.1.3 – Para a execução do presente contrato, serão tratados dados pessoais de nome completo, data de nascimento, CPF, estado de residência, município de residência comunidade de residência e série escolar para participantes dos projetos; e, adicionalmente a estes, de função/cargo, data de admissão, forma de contratação, remuneração e número de dependentes para membros da equipe técnica do projeto. E dados pessoais sensíveis de sexo, cor/raça, pessoas com deficiência, povos Indígenas e comunidades tradicionais para participantes dos projetos; e plano de saúde/sinistro com coparticipação para membros da equipe técnica e dependentes.

13.1.4 – O disposto no item 13.1 não exclui a possibilidade de a **FEST / UFES** atuar também como controladora em tratamentos necessários ao cumprimento da Cláusula Primeira – Objeto, desde que possua fundamento jurídico para o tratamento, na forma da LGPD e demais normas aplicáveis, hipótese em que será única e exclusivamente responsável pelos tratamentos que realizar.

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

13.1.5 – Os PARTÍCIPES declaram que possuem programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade em conformidade com a LGPD e plano de emergência para o tratamento de incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais.

13.2 – A **FEST / UFES** somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar qualquer outro tratamento de dados pessoais por empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Convênio.

13.2.1 – A **FEST / UFES** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

13.2.2 – O item 13.2 não se aplica caso A **FEST / UFES** compartilhe dados pessoais relacionados à execução do presente Convênio com base em instruções explícitas, por escrito, da **PETROBRAS**, ou para o cumprimento de ordem de autoridade judicial e/ou administrativa. Nesse caso, A **FEST / UFES** deverá informar o compartilhamento à **PETROBRAS** em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem da autoridade judicial e/ou administrativa. Nas hipóteses legais de sigilo, em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial e/ou administrativa, A **FEST / UFES** estará dispensada da comunicação à **PETROBRAS**.

13.3 – Os PARTÍCIPES deverão adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, considerados a natureza das informações tratadas, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, observando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis aos PARTÍCIPES em decorrência deste Convênio.

13.3.1 – Quaisquer incidentes de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor dados pessoais tratados em decorrência do presente Convênio, deverão ser imediatamente comunicados por escrito pela **FEST / UFES** à **PETROBRAS**, mesmo que se trate de meros indícios. A **FEST / UFES** deverá guardar todos os registros (inclusive logs, metadados e outras evidências dos incidentes), informar as providências adotadas e os dados pessoais eventualmente afetados, bem como prestar toda a colaboração e fornecer toda a documentação necessária a qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

13.4 – Especificamente com relação aos dados tratados pela **FEST / UFES** na qualidade de operadora, A **FEST / UFES** deverá registrar as operações de tratamento de dados pessoais que realizar, conforme exigido pelo artigo 37 da LGPD, na forma do item 13.4.1, disponibilizando-o para a **PETROBRAS** quando solicitado.

13.4.1 – O registro deve observar os padrões definidos pela ANPD e identificar e categorizar cada espécie de dado pessoal tratado, além de conter as seguintes informações:

a) identificação deste Convênio, do controlador e do contato do encarregado, tanto da **PETROBRAS** quanto da **FEST / UFES**, se aplicável;

b) descrição do tipo de tratamento realizado pela **FEST / UFES** (se coleta, produção, recepção, transferência etc.) e da categoria dos titulares e dos dados pessoais;

c) na hipótese de o tratamento envolver transferência(s) internacional(ais) de dados, identificação dos países ou organizações internacionais envolvidos no referido tratamento, bem como o(s) respectivo(s) mecanismo(s) de transferência, na forma do artigo 33 da LGPD.

d) medidas de segurança adotadas pela **FEST / UFES** para a proteção dos dados pessoais.

13.5 – A **FEST / UFES** deverá permitir e adotar meios para que a **PETROBRAS** verifique a conformidade das práticas adotadas para proteção de dados pessoais e cooperar caso seja necessário elaborar o relatório de impacto de proteção de dados pessoais ou de apuração de incidentes de segurança.

13.6 - A **FEST / UFES** informará à **PETROBRAS**, por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer solicitação relacionada ao tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Convênio, que receber diretamente do titular dos dados ou de autoridades competentes.

13.6.1 – A **PETROBRAS** será responsável por atender diretamente às solicitações dos titulares e a **FEST / UFES** auxiliará a **PETROBRAS**, caso necessário, a atender essas solicitações.

13.7 - A **FEST / UFES** deverá cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Convênio imediatamente após o término contratual e, a critério exclusivo da **PETROBRAS**, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido.

13.7.1 – O item 13.7 não se aplica aos casos em que a **FEST / UFES** tem a obrigação legal de manter o dado pessoal, hipótese em que atuará como controladora independente e será única e exclusivamente responsável pelos tratamentos que realizar.

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

13.8 - O descumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Quarta – Proteção de Dados Pessoais e seus subitens sujeita a **FEST / UFES** às seguintes sanções:

- a) Aplicação das medidas contratualmente aplicáveis em caso de descumprimento, incluindo, mas não se limitando às multas contratuais, na forma da cláusula específica deste Convênio;
- b) Rescisão contratual, se vigente o Convênio;
- c) Responsabilidade por perdas e danos, não se aplicando quaisquer limites de valor previstos neste Convênio.

13.9 – Nas hipóteses em que, na forma da LGPD e demais normas aplicáveis, a **PETROBRAS** possua fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais dos titulares vinculados a **FEST / UFES**, necessários à execução do objeto deste Convênio, a **FEST / UFES** deverá disponibilizá-los conforme as instruções da **PETROBRAS**.

E por estarem justos e combinados, os representantes dos PARTÍCIPES firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Convênio, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Rio de Janeiro,

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

CRISTINA GUERREIRO DE MENESES

Gerente Setorial de Manutenção e Pós-licença para Águas Profundas

FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA

ARMANDO BIONDO FILHO

Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Reitor

CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4

TESTEMUNHAS:

Marcos da Cunha Teixeira
CPF.: 995.063.357-53

Gisele Medice Roriz Milanezi
CPF.: 031.955.417-18

PROJETO COLETIVOS EMPREENDEDORES EM AÇÃO NO REDES DE CIDADANIA

Assessoramento à organização social nas comunidades de pescadores artesanais do Centro-Norte do Espírito Santo

SUMÁRIO

Sumário

1 Seção 1 - INFORMAÇÕES GERAIS	2
1.1 RESUMO DO PROJETO:.....	4
2 Seção 2 - OBJETIVOS, AÇÕES E MONITORAMENTO DO PROJETO	5
3 Seção 3 - AVALIAÇÃO DO PROJETO.....	6
3.1 Descrição da metodologia de avaliação.....	7
4 Seção 4 - INSUMOS E MÉTODOS.....	7
4.1 ORIENTAÇÕES EPISTEMOLÓGICAS	7
4.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO.....	9
4.3 ESTRUTURA OPERACIONAL DO PROJETO COMUNIDADE	10
4.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	10
4.5 LINHA DE BASE.....	15
4.6 DETALHAMENTO DAS AÇÕES	17
5 Seção 5 - PLANO DE COMUNICAÇÃO	21
5.1 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ALCANCE POTENCIAL DAS ATIVIDADES.....	23
5.2 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS EM COMUNICAÇÃO:	24
6 Seção 6 - DEDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA UFES.....	25
7 ANEXOS	27

1 Seção 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. NOME DO PROJETO
PROJETO COMUNIDADE PARTICIPATIVA NO REDES DE CIDADANIA COLETIVOS EMPREENDEDORES EM AÇÃO

1.2. ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST			
CNPJ	02.980.103/0001-90	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Marcos da Cunha Teixeira
ESTADO DA SEDE	ES	EMAIL DE CONTATO	marcosteixeiraufes@gmail.com
MUNICÍPIO SEDE DA INSTITUIÇÃO	VITÓRIA	TELEFONE DE CONTATO	(27) 99820-4194 (27) 3455-7555 (27) 3335-2181

1.4. ABRANGÊNCIA		
ESTADO(S)	MUNICÍPIO(S)	COMUNIDADES DIRETAMENTE ABRANGIDAS
Espírito Santo	Serra	Jacaraípe Nova Almeida Bicanga Carapebus Manguinhos
	Aracruz	Barra do Sahy Barra do Riacho
	Linhares	Pontal do Ipiranga Povoação
	Conceição da Barra	Sede
BIOMA		
AMAZONIA	()	

CERRADO	()
CAATINGA	()
PANTANAL	()
MATA ATLÂNTICA	()
PAMPA	()
ECOSSISTEMA MARINHO	()
NÃO SE APLICA	(X)

1.5. LINHAS DE ATUAÇÃO E TEMAS			
LINHA DE ATUAÇÃO PRINCIPAL DO PROJETO		LINHA DE ATUAÇÃO SECUNDÁRIA DO PROJETO	
OCEANO	()	OCEANO	()
CLIMA	()	CLIMA	()
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	(X)	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	()
EDUCAÇÃO	()	EDUCAÇÃO	(X)

1.6 PARTICIPANTES DIRETOS	
PARTICIPANTES CONTÍNUOS	PARTICIPANTES EVENTUAIS
600	1000

1.1 RESUMO DO PROJETO:

Um dos principais desafios no processo de sustentabilidade da Zona Costeira Norte do Espírito Santo é a inclusão das comunidades de pescadores nos processos de decisão e gestão dos problemas socioambientais. O presente Projeto tem como objetivo proporcionar condições de empoderamento e organização social às comunidades pesqueiras tradicionais para diagnosticar e buscar soluções para os problemas que limitam sua qualidade de vida e facilitam a captação de oportunidades vinculadas a cadeia produtiva de petróleo e gás. Para isso, pretende-se mobilizar as lideranças comunitárias e moradores para comporem um Grupo de Trabalho (GT) para atuar na execução dos processos pendentes relativos às oportunidades vinculadas a cadeia produtiva do petróleo e gás (PCAP e outros). Os GTs deverão ser validados pelas comunidades em reuniões e terão assessoramento da equipe do projeto na condução dos processos de diagnósticos, organização de documentos junto a cartórios e instituições públicas e privadas visando obter as licenças e demais autorizações necessárias à obtenção de benefícios e direitos decorrentes da cadeia produtiva de petróleo e gás. A equipe do projeto também fará esforços para agregar pessoas físicas, instituições públicas e privadas com objetivo de reunir parceiros na execução das ações dos GTs. Além dos moradores que irão compor os GTs, em outra frente de ação, o projeto envolverá 600 moradores de diferentes setores sociais das comunidades pesqueiras em atividades de educação cujo foco será a realidade socioambiental local e regional. Serão realizadas capacitações de pescadores para atuarem na gestão de negócios vinculados à pesca. Além dessas ações, o projeto prevê um plano de comunicação para dar amplo conhecimento sobre o projeto ao público em geral. Assim, espera-se contribuir para a melhoria da qualidade de vida das comunidades pesqueiras da Zona Costeira Norte do Espírito Santo por meio do assessoramento na organização social comunitária para que acessem os direitos e oportunidades da cadeia produtiva de petróleo e gás.

2 Seção 2 - OBJETIVOS, AÇÕES E MONITORAMENTO DO PROJETO

Tabela 1. Objetivo, Resultados Esperados, Ações, Produtos, Cronograma e Meios de Verificação de Monitoramento do Projeto.

Resultados Esperados	Ações	Produto das ações (meta)	Período (quadrimestre)						Meio de Verificação
			01	02	03	04	05	06	
1. Moradores mobilizados e participando das atividades do projeto.	1.1 Mobilizar moradores para atuarem na identificação de fragilidades e no desenvolvimento de ações necessárias ao desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades de pescadores artesanais, especialmente quanto as oportunidades advindas do setor produtivo de petróleo e gás.	Moradores mobilizados atuantes na solução das demandas social, econômico e ambiental das comunidades de pescadores artesanais, especialmente quanto as oportunidades advindas do setor produtivo de petróleo e gás.	x	x					Total de moradores mobilizados nas reuniões, Registro fotográfico, atas e lista de presença das reuniões
2. Moradores de diferentes setores sociais das comunidades pesqueiras inseridos em processos de formação sobre a realidade social, econômica e ambiental local e regional.	2.1 Capacitar e assessorar membros das comunidades de pescadores para a elaboração e implantação de planos de processos produtivos para empreendimentos vinculados à cadeia da pesca	Planos de processos produtivos elaborados com participação dos moradores das comunidades pesqueiras e em execução		x	x	x			Planos de negócios elaborados, Registro fotográfico, lista de assinaturas
	2.2 Formar até 20 membros das comunidades de pescadores para adotar os procedimentos adequados à saúde, meio ambiente e segurança relativos às suas atividades profissionais.	Até 20 pescadores capacitados para saúde, meio ambiente e segurança relativos às suas atividades profissionais			x	x			Registro fotográfico, lista de assinaturas de recebimento de certificados
3. Grupos nas comunidades organizados e com competências para atuar nos processos de desenvolvimento social, econômico e ambiental, especialmente quanto às oportunidades advindas do setor produtivo da cadeia produtiva do petróleo e gás.	3.1 Mobilizar lideranças das associações de pescadores para a busca de soluções para as demandas comunitárias e em processos sobre os impactos da cadeia produtiva de petróleo e gás.	Lideranças de 10 comunidades participando das reuniões dos GTs.	x	x	x	x	x	x	Quantidade de comunidades representadas nas reuniões com as lideranças, Registros fotográficos, ata das reuniões com lista de presenças.
	3.2 Mobilizar gestores públicos para participarem de reuniões de encaminhamentos para as pendências relativas às demandas comunitárias e dos processos de desenvolvimento social, econômico e ambiental.	Demandas identificadas e encaminhadas relativas aos processos de desenvolvimento social, econômico e ambiental encaminhadas aos gestores públicos.		x	x	x	x	x	x

3 Seção 3 - AVALIAÇÃO DO PROJETO

Tabela 2. Informações para Avaliação do Projeto: Resultados Esperados, Indicadores e Período de Verificação de Andamento e de Avaliação de Resultados.

Resultados do Projeto	Indicador de Resultados	Período						ODS*
		01	02	03	04	05	06	
1. Moradores mobilizados e participando das atividades do projeto	Indicador 1.1. Número de comunidades representadas nos grupos de trabalho.			x				17
2. Moradores de diferentes setores sociais das comunidades pesqueiras inseridos em processos de formação sobre a realidade social, econômica e ambiental local e regional.	Indicador 2.1. Plano de processos elaborados com a participação dos pescadores e em execução			x	x	x		4
	Indicador 2.2. Número de pescadores frequentando as atividades de capacitação em aspectos da saúde e segurança relativos às suas atividades.			x	x			4
3. Moradores nas Comunidades organizados e com competências para atuar nos processos de desenvolvimento social, econômico e ambiental, especialmente quanto às oportunidades advindas do setor produtivo da cadeia produtiva do petróleo e gás.	Indicador 3.1. número de comunidades representadas nas reuniões com as Lideranças.	x	x	x	x	x	x	10
	Indicador 3.2. Número de demandas encaminhadas aos órgãos públicos			x			x	10

* - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

3.1 Descrição da metodologia de avaliação

<p>Indicador 1.1. Número de comunidades representadas nas ações dos grupos de trabalho.</p> <p>Um dos resultados esperados pelo projeto são os moradores das comunidades mobilizados e participando das atividades do projeto por meio dos grupos de trabalho. Assim, toma-se como indicador o número de comunidades representadas em cada ação ao longo do desenvolvimento do projeto. Esta verificação poderá ser realizada quadrimestralmente por meio dos relatórios técnicos.</p>
<p>Indicador 2.1. Plano de desenvolvimento de processo produtivo elaborados com a participação dos pescadores e em execução.</p> <p>A comprovação dos resultados se dará com a entrega final dos planos de negócios. Contudo, ao longo do processo de assessoramento para elaboração do plano serão entrevistados os pescadores para avaliar o grau de envolvimento e satisfação com a atividade. Além disso, serão analisados documentos relativos aos planos de negócios das unidades produtivas. Assim, pode-se atuar na correção de rumos bem como na elaboração de ações para ampliar o engajamento dos participantes.</p>
<p>Indicador 2.2. Número de pescadores frequentando as atividades de capacitação em aspectos da saúde e segurança relativos às suas atividades.</p> <p>Os resultados serão comprovados por monitoramento quadrimestral do total de participantes presentes nos eventos de formação. Contudo, ao longo do processo de capacitação pode-se entrevistar os pescadores para avaliar o grau de envolvimento e satisfação com a atividade. Assim, pode-se atuar na correção de rumos bem como na elaboração de ações para ampliar o engajamento dos participantes.</p>
<p>Indicador 3.1. Número de comunidades representadas nas reuniões com as Lideranças.</p> <p>Em cada reunião será avaliado se todas as comunidades estão representadas na reunião e será avaliada o índice de representatividade de cada comunidade em cada quadrimestre. Assim, pode-se avaliar quais em quais comunidades torna-se necessário ampliar a mobilização das lideranças.</p>
<p>Indicador 3.2. Número de demandas/ano encaminhadas aos órgãos públicos.</p>

O projeto, está estruturado em períodos quadrimestrais, ou seja, os produtos (relatórios) são apresentados a cada 4 meses e, com ele, a prestação de contas do quadrimestre anterior.

4 Seção 4 - INSUMOS E MÉTODOS

4.1 ORIENTAÇÕES EPISTEMOLÓGICAS

Um dos maiores estudiosos da Educação ambiental na América Latina, o Prof. Phillippe Pomier Layrargues, descreve que atualmente não basta aos educadores afirmar que faz Educação ambiental, é preciso dizer qual Educação ambiental se faz. Nesse sentido, o **Projeto Comunidade Participativa** pauta suas ações de ensino, pesquisa e extensão em uma Educação ambiental socialmente referenciada, que está devidamente caracterizada no livro resultante da primeira edição do projeto.

Abordagens que buscam integrar suas ações às demandas apresentadas pela realidade socioambiental local e atua para transformá-la, têm sido caracterizadas pelos especialistas como Educação ambiental crítica (LOUREIRO, 2006; LAYARGUES e LIMA, 2014). Essa perspectiva traz em si a crítica à separação entre “homem” e “natureza”, promovida pela Educação ambiental de base sistêmica/holística, cujas ações tem como finalidade primeira a conservação e preservação da natureza, sem compromisso com a politização do

debate ambiental. Nessa perspectiva, a Educação ambiental crítica busca superar: (1) as práticas que confundem Educação ambiental com ensino de ecologia, (2) os discursos pedagógicos que apostam na educação individual e comportamental e (3) o paradigma que não reconhece a indissociabilidade entre natureza e cultura.

Educar para transformar é agir em processos que se constituem dialogicamente e conflitivamente por atores sociais que possuem projetos distintos de sociedade, que se apropriam material e simbolicamente da natureza de modo desigual (LOUREIRO, 2006). Nesse contexto, parece claro a importância da formação de pessoas a partir de sua própria realidade. Uma formação que valorize a construção do conhecimento de forma dialógica, edificando um ser humano capaz de transformar a sociedade que pertence. Para esse propósito, a práxis ambiental educativa tem se revelado um processo importante e eficiente, pois, como descreve Lobino (2007, p.159) “a práxis ambiental implica problematizar o desequilíbrio homem/meio, propiciando estabelecer relações entre os conteúdos que possibilitam a compreensão e a atuação na sociedade”. É nesse contexto de criação de um ambiente de colaboração que o Projeto Comunidade Participativa tem se apresentado, assumindo um papel de catalizador das reações necessárias para que as comunidades promovam as transformações e melhorem sua qualidade de vida.

Na busca pela transformação, o Projeto Comunidade Participativa se percebe tanto como um projeto de ensino quanto de extensão e de pesquisa. Contudo, assume-se, aqui, que a pesquisa se torna meio, uma vez que é utilizada como instrumento pedagógico. É neste encontro da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão em articulação com Educação ambiental crítica que o Projeto adota a modalidade da pesquisa-ação como balizadora do processo transformação da realidade. Tomamos como referência a reflexão de Tripp (2005, p. 447) para explicitar o que denominamos aqui de pesquisa-ação:

Pesquisa-ação é uma forma de investigação-ação que utiliza técnicas de pesquisa consagradas para informar a ação que se decide tomar para melhorar a prática [...]. Embora a pesquisa-ação tenda a ser pragmática, ela se distingue claramente da prática e, embora seja pesquisa, também se distingue claramente da pesquisa científica tradicional, principalmente porque a pesquisa-ação ao mesmo tempo altera o que está sendo pesquisado e é limitada pelo contexto e pela ética da prática.

Apresentamos abaixo um diagrama para uma visualização mais ampla do movimento da pesquisa-ação.



Figura 1 Figura 1. Diagrama pesquisa-ação. Fonte: adaptado de Mckey e Marschal (2001).

4.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

A área de abrangência do projeto contempla o Litoral Norte do Espírito Santo e atinge os seguintes municípios: Serra, Aracruz, Linhares, Jaguaré, São Mateus e Conceição da Barra (Figura 2) cujas extensões territoriais estão apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3. Extensão territorial dos municípios abrangidos pelo projeto.

Município	Área (Km ²)
Serra	547.631
Aracruz	1.420.285
Linhares	3.496.263
Conceição da Barra	2.646.049

Maiores detalhes sobre a realidade socioambiental da Costeira do Norte do Espírito Santo e dos municípios que a compõe constam no **anexo A** desta proposta.

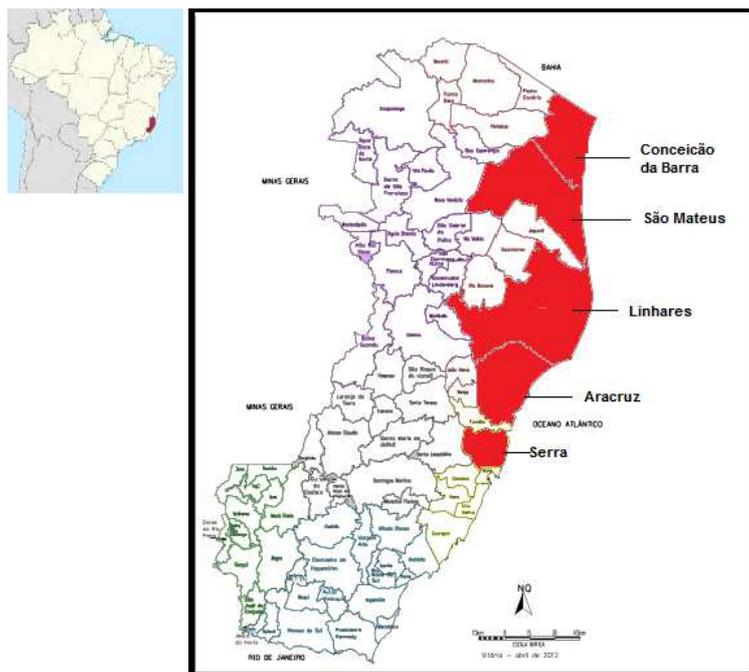


Figura 2 Figura 2. Mapa do Espírito Santo com destaque para os Municípios de abrangência do projeto (em vermelho).
 Fonte: Adaptado de www.cedagro.org.br

A eventual inclusão/exclusão de comunidades neste plano de trabalho, após o início do convênio, não configura necessidade de aditivo contratual, desde que (i) a inclusão/exclusão seja consenso entre a Petrobras e a UFES, (ii) não represente necessidade de aporte financeiro adicional ao convênio e (iii) que as comunidades a serem inseridas/excluídas estejam na mesma área de abrangência deste Plano de trabalho (Litoral centro Norte do Espírito Santo), e características semelhantes as comunidades ora elencadas na tabela 1.4.

4.3 ESTRUTURA OPERACIONAL DO PROJETO COMUNIDADE

A estrutura operacional será composta pelas seguintes unidades da UFES:

- **Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST**

A FEST tem, como um de seus objetivos, desenvolver com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e outras instituições públicas e privadas projetos de ensino, pesquisa e extensão, inovação, e de prestação de serviços especializados. Na presente proposta, terá como função a gestão financeira do projeto atuando em parceria com a Proex. Caberá à FEST a contratação e pagamento de pessoal bem como a realização de compras e prestação de contas à Proex e à Petrobras.

- **Laboratório de Educação Ambiental - Ceunes/UFES:**

É o responsável pela execução das ações do Projeto Comunidade Participativa para assessoramento das comunidades nos processos de organização social, conforme previstas no projeto.

O Projeto contará com 3 bases de trabalho distribuídas estrategicamente conforme as necessidades das atividades administrativas e de campo, conforme a figura 3.



Figura 3 Distribuição das bases de trabalho do projeto em relação a sua área de abrangência.

4.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do projeto está apoiada em duas Coordenações principais: (1) Coordenação institucional e (2) Coordenação técnica, conforme o organograma apresentado na figura 7.



Figura 7: Organograma dos setores de atuação do projeto.

1 - Coordenação institucional



Figura 4. Vista parcial do Campus UFES, em Vitória, onde está localizada a Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST.

A Coordenação institucional será de responsabilidade do Coordenador do Laboratório de Educação Ambiental, que atuará como Coordenador Geral do Projeto e terá como função representar o projeto junto às diversas instâncias da Ufes, visando à boa gestão dos recursos e da execução do Projeto. Além disso, deverá atuar como articulador tanto no âmbito externo quanto interno, junto às diferentes unidades acadêmicas e administrativas da Ufes visando a busca por parceiros para executar o plano de trabalho junto às comunidades. Será responsável pela coordenação do setor administrativo-financeiro e do setor de educomunicação e pela seleção e formação da equipe técnica.

Para ampliar a qualidade do relacionamento com a Coordenação geral e institucional do Projeto Comunidade Participativa no que diz respeito à gestão do uso dos recursos e visando superar o distanciamento, os gestores contarão com a plataforma digital “Conveniar”, mantida pela FEST, que permite o acompanhamento simultâneos do uso dos recursos bem como os registros de solicitações e autorizações para compras. Esse relacionamento é ampliado ainda por meio das reuniões periódicas de planejamento e avaliações, bem como, nos grupos de *WhatsApp*, telefone e reuniões remotas.

A equipe que atuará na Coordenação institucional e os insumos necessários ao seu funcionamento estão apresentados na no Anexo C.

A título de contrapartida da Proex/Ufes, a Coordenação Institucional poderá contar ainda com a colaboração de 2 Setores da Diretoria de Interlocução com a Sociedade/Proex: (1) Setor de Integração com as Comunidades e com as instituições Públicas e Privadas (2 servidoras) e (2) Setor de Integração com a Educação Básica (1 servidora). Esses setores poderão contribuir com o projeto nos processos que demandem

a mediação junto às comunidades, como celebração de acordos de cooperação, convênios, etc e com as escolas, visando aos processos de educomunicação.

A estrutura da Coordenação institucional será constituída por dois setores:

- Setor administrativo e financeiro

Será responsável pela operacionalização de orçamentos, relações com fornecedores e operação da plataforma digital “Conveniar”, utilizada para a gestão do uso dos recursos financeiros junto à FEST. Além disso, será responsável pela organização de documentações relativas à contratação de pessoal. Portanto, é o setor que representa o elo de ligação entre o Projeto e os diferentes setores operacionais que compõem a FEST (recursos humanos, prestação de contas, setor de compras, setor jurídico, etc). Este setor contará com um contador, um gestor de projetos e bolsistas de extensão, contratados por meio da presente proposta.

- Setor de educomunicação:

Será responsável por todos os processos de comunicação do projeto, desde a criação dos produtos (site, lives, vídeos no Youtube, boletins eletrônicos) até o monitoramento do alcance das marcas nas redes sociais e outras mídias. Além disso, desenvolverá materiais de educomunicação visando atingir tanto as comunidades participantes do projeto quanto a sociedade em geral.

2 - Coordenação Técnica

A Coordenação técnica terá como função acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelas equipes de campo, representadas pelos Coordenadores de campo, técnicos de campo e bolsistas. Essa coordenação implica no planejamento, orientação e monitoramento das atividades da equipe de campo, bem como, a participação nas atividades junto às comunidades atendidas. Implica ainda no recebimento, organização e análise dos dados produzidos pelas equipes de campo e elaboração e envio à Petrobrás dos relatórios técnicos, bem como dos possíveis ajustes e correções nos mesmos.

A equipe que atuará na Coordenação técnica e os insumos necessários ao seu funcionamento detalhados no Anexo C.

A coordenação técnica terá a seguinte estrutura operacional:

- **Base de campo 1. Laboratório de Educação Ambiental - Ufes/Campus São Mateus-ES**

A base norte do Projeto Comunidade Participativa será representada pelo Laboratório de Educação Ambiental - LabEA da Universidade Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus. Nesta base será instalada a Coordenação técnica, sob a responsabilidade de um professor da UFES com formação de doutorado e com experiência na coordenação de projetos de extensão e gestão de pessoas.



Figura 5. Vista parcial da UFES - Campus São Mateus, onde está localizado o Laboratório de Educação Ambiental - LabEA.

- **Base de campo 2 - Base Oceanográfica da Ufes, Aracruz-ES**

Como contrapartida da UFES, esta base servirá de suporte para todas as ações ligadas as comunidades abrangidas pelo projeto nos municípios de Aracruz (comunidades de Barra do Sahy e Barra do Riacho) e Serra (comunidades de Manguinhos, Bicanga, Carapebus, Nova Almeida e Jacaraípe) e será o local de apoio para os trabalhos do coordenador de campo, técnico de campo, estagiários e membros dos grupos de trabalho. A base é equipada com mobiliário adequado às atividades administrativas.



Figura 6. Vista parcial da Base Oceanográfica da UFES em Aracruz-ES.

3- Contrapartida da UFES e FEST - Pessoal

A Tabela 4 apresenta uma indicação que quais serão as contrapartidas da UFES/FEST no projeto Comunidade Participativa no Redes de Cidadania, em específico quanto ao pessoal.

Tabela 4. Configuração de pessoal como contrapartida da UFES E FEST.

COORDENAÇÃO	SETOR	CONTRATO COM RECURSOS DO PROJETO	CONTRAPARTIDA UFES/FEST
Coordenação Institucional	Coordenação geral	Coordenador Institucional:1 Gestor de Projetos: 1	Colaboradores: 3
	Administrativo e Financeiro	Contador: 1 Bolsista: 4 Gestor de Projetos: 1	
	Educomunicação	Técnico em comunicação: 1 Bolsistas: 2	Colaborador: 1
Coordenação técnica	Base 1 e Base 2 (apoio de campo)	Coord. Técnico: 1 Assessor Técnico: 1 Coord.de campo: 3 Técnicos de campo: 3 Bolsistas: 4	Bolsistas LabEA/UFES: 2
TOTAL		Equipe principal: 23 pessoas	Equipe UFES (apoio): 05 pessoas

As especificações do perfil da equipe técnica principal bem como as respectivas cargas horárias estão apresentadas na sessão 6.

Caberá à FEST a contratação e pagamento de pessoal bem como a realização de compras e prestação de contas à Proex e à Petrobras.

O Coordenador Institucional, o contador e o gestor ambiental serão necessários por todo o período do projeto, enquanto os demais membros da equipe principal serão necessários a partir do segundo mês do contrato até o seu encerramento.

Ocasionalmente, conforme o surgimento de demandas das comunidades (consultas jurídicas, capacitações específicas de curto prazo, assessorias, etc) a Coordenação do projeto irá acionar outros profissionais e o projeto poderá contar com a colaboração de professores, técnicos e estudantes da UFES ou de outras instituições. Nesse caso, as participações se darão a título de voluntariado ou por meio de custeio por outras fontes.

4- Contrapartida da UFES e FEST - Insumos

A Tabela 5 apresenta uma indicação que quais serão as contrapartidas da UFES/FEST no projeto Comunidade Participativa no Redes de Cidadania, em específico quanto aos insumos.

Tabela 5. Configuração dos insumos como contrapartidas da UFES

INSUMO	A SEREM ADQUIRIDOS	CONTRAPARTIDA UFES	FORMAS DE USO
Notebooks - Intel Core i5, 8GB de RAM, HD de 1TB, Placa de vídeo dedicada).	7	3 notebooks	Para uso em todos os setores, visando à organização de processos de compra de insumos, contratação de pessoal, reuniões remotas, elaboração de materiais de educomunicação, educação ambiental e redes sociais, elaboração de relatórios e prestação de contas, entre outras atividades.
1 computador desktop 2.8 GHz, expansível até 4GHz, cache de 9 MB, Disco rígido de 1TB (7200 RPM), Leitor e gravador de DVD/CD (DVD-RW), Placa de som integrada	--	1	Para uso das atividades do setor de educomunicação.
Locação de Veículos - modelo Caminhonete 4X4, sem motorista por 700 dias	4	--	Três dos veículos serão utilizados pelas 3 equipes de campo (1 Coordenador, 1 técnico e 1 bolsista), simultaneamente, no acesso às comunidades para as reuniões e outras ações necessárias. Um dos veículos será utilizado pela coordenação institucional para deslocamentos até as comunidades de as demais bases, sempre que necessário.
Câmera fotográfica - Modelo 4k; com lente 18-55mm IS.	2	2	Serão utilizadas pelas equipes de campo e pela equipe de educomunicação para a produção de imagens para relatórios e materiais de educomunicação e educação ambiental.
Drone com câmera - Modelo Syma X8 Pro com Gps Fpv visualização Tempo Real Altitude	1	--	Será utilizado na captura de imagens aéreas para a produção de materiais de Educomunicação e educação ambiental.

Holder.			
Celulares Modelo Galaxi Note 10+	3	--	Serão utilizados pelos coordenadores de campo para agilizar a comunicação entre si e com as bases administrativas e técnica. Além disso, podem servir como roteadores para reuniões virtuais envolvendo membros das comunidades e as equipes das bases.
Caixa Amplificada com microfone 1000w	1	1	Utilizada para ações nas comunidades em reuniões com maior número de pessoas ou em locais abertos.
Datashow - Projetor Portatil Led - HDMI, VGA, AV, SD e USB - Bivolt	--	2	Utilizados para ações nas comunidades em reuniões com maior número de pessoas ou em atividades de educomunicação e educação ambiental.
Microfone de lapela By-M1 Para Câmeras E Smartphones	3	--	Será utilizado na captura de áudios para a produção de materiais de Educomunicação e educação ambiental.
HD Externo 1 TB	3	--	Utilizado pelos coordenadores de campo para organização de arquivos digitais de processos de cada comunidade.
Impressora Multifuncional tanque de tinta wi-fi.	1	1	Utilizadas para impressões de documentos em geral, tanto dos processos administrativos e técnicos do projeto quanto para atendimento de demandas das comunidades.

4.5 LINHA DE BASE

Além das orientações epistemológicas descritas acima o planejamento das ações para esta segunda edição do Projeto Comunidade Participativa utilizou como linha de base a experiência desenvolvida em sua primeira edição.

Sobre a primeira Edição do Projeto Comunidade Participativa

- Contexto:

Em sua primeira edição, o Projeto Comunidade Participativa teve como objetivo promover a formação socioambiental de moradores de 06 comunidades tradicionais da Planície Costeira do Rio Doce pertencentes a 2 setores socioculturais: setor pesqueiro (Barra Nova Norte, Barra Nova Sul, Campo Grande) e setor quilombola (Palmito, Santana e Linharinho). As ações do Projeto visaram fortalecer o protagonismo social para que os próprios moradores realizem diagnósticos socioambientais, elaborem planos de trabalho, promovam ações necessárias à garantia de seus direitos, acessem oportunidades e enfrentem os problemas que limitam a qualidade de vida em seus territórios.

A base epistemológica do Projeto são os princípios da educação ambiental crítica e da educação popular (FREIRE, 1982; FREIRE e TORRES, 1997), fundamentais na construção do protagonismo socioambiental das comunidades. Quanto a metodologia, para dar concretude à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, optou-se pela modalidade da pesquisa-ação, cujos procedimentos pressupõem o fluxo contínuo de alternâncias entre a ação e a investigação (THIOLLENT, 2011). Realizado no período de agosto de 2018 a outubro de 2020, o Projeto adotou as seguintes estratégias: (1) Diagnóstico socioambiental participativo; (2) Validação e capacitação de Comissões de Desenvolvimento Socioambiental (CDS's); (3) Curso "Agentes de Desenvolvimento Socioambiental": destinados a estudantes do ensino médio, abordou os aspectos sociais e históricos do Território, a gestão ambiental pública e as ferramentas básicas de desenvolvimento de projetos socioambientais. (4) Ações de educação ambiental: o projeto desenvolveu diversas atividades de educação ambiental, tanto para as comunidades participantes como para a sociedade em geral.

- Resultados e impactos do Projeto:

Foram realizadas 6 assembleias comunitárias das quais resultaram 6 diagnósticos socioambientais participativos, 6 CDS's e 6 planos de trabalho. Entre os resultados obtidos, destacam-se o envolvimento dos membros das CDS's e dos estudantes do ensino médio nas diretorias das Associações locais. Além disso, por meio da atuação no Projeto Comunidade Participativa, os moradores puderam retomar o olhar para sua cultura tradicional, como ilustrado no seguinte discurso de um dos membros da CDS de Santana, Conceição da Barra: "O projeto nos ajudou a ver o valor de nossa própria cultura [...]. Isso nos possibilitou conhecer a minha própria história, que foi mascarada e nos foi passada de forma distorcida. Com isso, evoluímos muito, nos tornamos pessoas mais voltadas às causas sociais e ambientais". Do total de 30 estudantes que ingressaram no curso, 25 concluíram e 17 integraram a equipe do projeto na condição de estagiários. Foram preenchidos 2.284 fichas-cadastros. Assim, direta ou indiretamente, esse foi também o número de pessoas atingidas pelo projeto.

Foram realizadas 53 reuniões de mediação, capacitadas 65 novas lideranças e 13 associações receberam assessoramento, extrapolando a área de abrangência, prevista inicialmente para 6 comunidades. Nas relações de troca de saberes com os mestres da cultura popular, foram aprovados 5 projetos das comunidades no edital do Funcultura e 1 em edital da Fundação Renova. Na relação com as lideranças comunitárias foram dados encaminhamentos de solução para diversos problemas socioambientais. Nas atividades de educação ambiental foram realizadas 15 palestras, 12 exposições e 12 *lives*, inclusive com a participação de membros das CDS's, estudantes participantes do curso, lideranças comunitárias e mestres de saberes populares entre diversas outras ações. Na perspectiva acadêmica, o Projeto contribuiu com a formação de 3 estudantes de mestrado, 6 de graduação e de 1 técnico administrativo da UFES. Foram produzidos 6 documentários, 2 cartilhas, 2 resumos expandidos, 1 capítulo de livro e 1 livro, todos abordando os aspectos culturais e socioambientais do Território estudado. A Tabela 1 apresenta uma síntese dos principais resultados obtidos pelo Projeto.

Em consequência da pandemia, foram distribuídas cerca de 3.000 cestas básicas e realizadas ações de inclusão digital aos estudantes que não possuíam acesso à internet em suas comunidades. Um resultado relevante foi o fato de o Projeto despertar o sentido e a importância do engajamento nas lutas sociais e o resgate dos valores da vida em comunidade, o que ficou evidenciado em diversos discursos dos participantes, como o que segue: "O projeto me trouxe conhecimentos relevantes em relação a alguns direitos da comunidade, além de auxiliar na organização da mesma". Com isso, diversos jovens formados no curso ou nas CDS's, estão agora atuando efetivamente em diversas ações visando a melhoria da qualidade de vida nas comunidades entre os quais cintam-se: a elaboração e execução de projetos culturais, a participação em campanhas políticas de candidatos representantes da comunidade, o engajamento na luta por melhorias nas escolas, a participação na diretoria das associações de moradores e a mobilização para a adequada destinação de resíduos.

É importante ressaltar também que a partir do projeto muitos jovens vislumbraram a possibilidade de ingressar em um curso superior ou técnico, alguns tendo êxito, sendo aprovados na UFES ou no IFES. Ao se relacionar com o ensino e a pesquisa, o Projeto foi ambiente fértil para o desenvolvimento de atividades pedagógicas para os estudantes da UFES matriculados nos componentes curriculares de "Educação ambiental". Já no caso da pesquisa, a realização dos projetos de monografias, de iniciação científica e de mestrados foram utilizados para balizar as tomadas de decisão. Portanto, a pesquisa foi utilizada como "atividade meio" uma vez que serviu como instrumento pedagógico e ferramenta para a entrega das ações de extensão.

Ações desenvolvidas pelo Projeto Comunidade Participativa no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de julho de 2020.

Ação desenvolvida	Quantidade
Assembleias comunitárias Realizadas	6
Diagnósticos socioambientais Participativos Elaborados	6
Comissões de Desenvolvimento Socioambiental (CDS's) constituídas	6
Planos de Ação elaborados e executados	6

Parcerias entre comunidades e setor governamental Fomentadas	19
Membros atuantes nas CDS's	31
Reuniões de assessoramento das CDS's	53
Quantidade de moradores formados em "Agentes de Desenvolvimento Socioambiental" (170 horas).	48
Quantidade de ações de Educação Ambiental realizadas	23
Projetos comunitários submetidos/aprovados ao edital da Secult-ES	7/5
Total de registros de pessoas nos eventos presenciais realizados	2.284
Número de postagens no <i>Instagram</i> e <i>Facebook</i>	221
Número de seguidores no <i>Instagram</i> e <i>Facebook</i>	1.597
Número de curtidas no <i>Facebook</i>	3.681
Número de curtidas no <i>Instagram</i>	8.330

Fonte: Projeto Comunidade Participativa - 1ª Edição

- Reflexões finais:

Um aspecto relevante no processo de enfrentamento das questões socioambientais ao longo do Projeto foram os planos de trabalho construídos com as CDS's que não representaram uma ferramenta estática, pois as comunidades, enquanto territórios de vida, representam coletivos dinâmicos e, portanto, as prioridades são cambiáveis. Sendo assim, coube ao projeto incorporar as novas demandas e assessorar as CDS's no replanejamento das ações para enfrentamento dos problemas. Nesse contexto, merece destaque as dificuldades impostas pela Covid-19.

Reafirmando a perspectiva da pesquisa-ação, o Projeto não atuou com a pretensão de apontar as soluções, mas buscou somar esforços com as comunidades, agindo, portanto, como catalisador das ações já em curso por meio da formação para o protagonismo social.

A partir dos resultados alcançados, vislumbra-se que, além de exercer a liderança em suas comunidades, esses jovens estarão capacitados a atuarem de forma integrada a outros fóruns de discussão sobre questões socioambientais já existentes no território da Planície Costeira do Rio Doce e seu entorno. Finalmente, ao atuar no protagonismo social para a solução de demandas que limitam a qualidade de vida das comunidades, o Projeto guarda sintonia com os Objetivos do Desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) e também contribui para a garantia dos direitos humanos.

4.6 DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ação 1.1. Mobilizar moradores para atuarem na identificação de fragilidades e no desenvolvimento de ações necessárias ao desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades de pescadores artesanais, especialmente quanto as oportunidades advindas do setor produtivo de petróleo e gás.

Para desenvolvimento desta ação, inicialmente, a equipe solicitará reuniões com as lideranças legitimadas nas comunidades, como associação de moradores ou de pescadores visando "pedir licença" para atuar nas comunidades, apresentar o projeto e solicitar parceria para sua execução. Após a validação do projeto junto

às lideranças, será realizada uma mobilização por meio das redes sociais visando a realização de uma reunião com o maior número possível de pescadores e moradores das comunidades na qual será validado um grupo de trabalho para atuar no desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades de pescadores artesanais, especialmente quanto as oportunidades advindas do setor produtivo de petróleo e gás.

Na reunião de validação do grupo de trabalho, inicialmente, será realizada uma apresentação do projeto e das funções a serem desempenhadas pelo mesmo. Em seguida, será solicitado aos presentes interessados em compor o grupo que se registrem como candidatos para ocuparem uma das vagas. Em seguida, caso não haja consenso na indicação dos candidatos, será realizada uma eleição com voto secreto na qual todos os presentes terão direito a voto. Caso desejem, antes da eleição cada candidato terá 3 minutos para justificar sua candidatura. Poderão ser constituídos um único grupo quando as comunidades compartilharem projetos comuns.

Quando as reuniões ultrapassarem um total de 3 horas os participantes receberão lanches, que será oferecido como contrapartida do LabEA/UFES.

Ação 2.1. Capacitar e assessorar membros das comunidades de pescadores para a elaboração e implantação de planos de processos produtivos para empreendimentos vinculados à cadeia da pesca.

Nesta ação, toma-se como referência os resultados obtidos na primeira edição do Projeto Comunidade Participativa quando se evidenciou que diversas unidades de produção vinculadas à cadeia produtiva da pesca artesanal conquistadas pelas comunidades não estão operando. Conforme foi apurado, um dos fatores que tem limitado o aproveitamento dessas unidades é a falta de pessoal capacitado para operacionalizar os processos produtivos. Assim, nesta ação busca-se contribuir com as comunidades para minimizar essa lacuna por meio do assessoramento dos gestores dessas unidades na elaboração de planos de processos produtivos adequados à realidade local.

Para execução dessa ação será contratado um profissional especialista que atuará na condição de consultor, visando à capacitação e assessoramento dos participantes. Para execução da ação, tem-se como meta a busca de parceria com o SEBRAE ou outra instituição cujo profissional (professor) será remunerado com recursos do Projeto, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

Inicialmente, será realizado um levantamento dos empreendimentos comunitários que necessitam de um plano de processo produtivo. Após o levantamento serão selecionados 4 empreendimentos comunitários (1/comunidade) e, em parceria com seus gestores, serão definidas as ações para estruturação de uma turma de moradores para recebimento da capacitação e do assessoramento.

A ação constará da realização das seguintes etapas: (1) Curso de formação inicial, (2) Assessoramento à implantação dos planos de negócio e (3) monitoramento dos planos de negócio, conforme descrição a seguir.

Etapa 1. Curso de Formação inicial:

O curso de Elaboração de Plano de Negócio será realizado com o objetivo de capacitar membros da comunidade de Pontal do Ipiranga e de outras comunidades, caso haja interessados, para auxiliá-los nos processos financeiros vinculados à gestão da fábrica de gelo. Espera-se que o participante esteja apto para traçar um retrato fiel do mercado, do produto e desenvolva atitudes necessárias ao empreendedorismo. Ao longo do processo formativo os participantes serão orientados para elaboração de um plano de negócios sendo este o produto final do curso.

As aulas serão presenciais com encontros quinzenais, realizadas durante meio período, em dias e local acordados com os participantes, sem custos de locação de espaço físico para o Projeto (escola pública, associações de moradores ou de pescadores, CRAS, Centros de Vivências, base oceanográfica UFES ou outro local). Em caso de permanência da pandemia da Covid-19 e havendo necessidade de atendimento a normas das autoridades sanitárias, da UFES, FES ou Petrobras, o curso será remodelado para atendimento no formato remoto. Durante a participação nas aulas será oferecido um *coffee break* aos participantes por meio de contratação de serviços de terceiros, conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

O curso terá o seguinte conteúdo programático: Sumário Executivo, Análise de mercado, Plano de Marketing, Plano Operacional, gestão financeira, Construção de cenários, Avaliação estratégica, Avaliação do Plano de Negócio, Roteiro para coleta de informações consolidado, Elaboração dos Planos de Negócios.

Carga horária: 32 horas divididas em 8 encontros quinzenais de 4 horas (4 meses). Os participantes receberão lanches durante a participação nas aulas, conforme previsto no cronograma físico-financeiro. Serão

considerados aptos a receber o certificado os participantes que tiverem participação em 80% da carga horária e que atenderam às atividades propostas.

O Curso de formação inicial disponibilizará um total de 40 vagas, sendo 10 para cada comunidade. Caso uma comunidade não preencha as vagas destinadas estas poderão ser preenchidas por moradores de outras comunidades, conforme cadastro de reserva a ser organizado pela equipe do Projeto. Os gestores das unidades de produção terão prioridade no preenchimento das vagas sendo as mesmas completadas por meio de um processo seletivo público a ser feito pela equipe executora do projeto.

Etapa 2 - Assessoramento à implantação dos planos de negócio

O assessoramento ocorrerá separadamente, por comunidade, em função das especificidades dos respectivos planos de negócios. Para cada Comunidade o assessoramento ocorrerá por meio de 8 encontros quinzenais de 4 horas cada, perfazendo um total de 32 horas/comunidade (total de 128 horas). O cronograma do curso será definido mediante acordo com os moradores participantes do processo formativo.

Teremos a alocação de 32h do curso de gestão financeira. Vale o item 2 - Serviços de Terceiros do anexo C.

A carga horária de 32h do curso de gestão financeira será inserido nesta Etapa 2 - Assessoramento à implantação dos planos de negócio.

Etapa 3 - Monitoramento dos planos de negócio

O monitoramento ocorrerá por meio de visitas às unidades produtivas bem como de solicitação de documentos (a serem definidos pelo consultor) aos gestores das mesmas. Serão realizadas 4 visitas (4 meses), mensalmente. Após as visitas, o consultor deverá elaborar um relatório técnico sobre os aspectos positivos e negativos relativos à execução dos planos de negócios de cada unidade produtiva.

Tabela 6. Cronograma de atividades da ação 2.1. Capacitar e assessorar membros das comunidades de pescadores para a elaboração e implantação de planos de processos produtivos para empreendimentos vinculados à cadeia da pesca.

ETAPA	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Curso de Formação inicial												
Assessoramento à implantação dos planos de negócio												
Monitoramento dos planos de negócio												

Para o desenvolvimento dessa ação a equipe técnica contratará um consultor que será remunerado com recursos do projeto, conforme descrito no ANEXO C.

Ação 2.2. Capacitar até 20 membros das comunidades de pescadores para adotar os procedimentos adequados a saúde, meio ambiente e segurança relativos a suas atividades profissionais.

Uma das demandas registradas pela equipe do Projeto Comunidade Participativa em sua primeira edição diz respeito aos riscos para a segurança dos pescadores. Com isso, têm sido registradas diversas ocorrências de desaparecimento de pescadores decorrentes do estado das embarcações ou da ausência de equipamentos necessários à navegação segura ou da falta de conhecimentos dos procedimentos de saúde, meio ambiente e segurança. Ocorrências recentes podem ser conhecidas nos seguintes endereços:

<https://hojees.com.br/pescadores-do-es-desaparecidos-ha-mais-de-uma-semana-sao-encontrados-em-praia-da-ba/>

<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/pescadores-desaparecem-no-mar-de--vila-velha-apos-barco-ficar-a-deriva-0520>

Visando contribuir para minimizar nesta ação se propõe a capacitação dos pescadores para aquisição de conhecimentos a partir de atividades práticas, tendo como referência a seguinte ementa de conteúdo: Desenvolvendo a Segurança do Trabalho, Meio Ambiente no processo de Trabalho, Saúde Ocupacional, Aplicando a ergonomia, Qualidade de vida no Trabalho, Alimentação saudável, evitando o acidente no Trabalho.

Para o desenvolvimento dessa capacitação será contratado um profissional que será remunerado com recursos do projeto, conforme descrito no ANEXO C.

As aulas serão presenciais com encontros quinzenais, realizadas durante meio período, em dia e local acordados com os participantes, sem custos de locação de espaço físico para o Projeto (escola pública, associações de moradores ou de pescadores, CRAS, Centros de Vivências, base oceanográfica UFES ou outro local). Em caso de permanência da pandemia da Covid-19 e havendo necessidade de atendimento a normas das autoridades sanitárias, da UFES, FEST ou Petrobras, o curso será remodelado para atendimento no formato remoto.

Além dos equipamentos necessários para as apresentações dos conteúdos nas aulas, nesta ação os pescadores participantes da capacitação receberão camisas de proteção UV, protetor solar e bonés. Durante a participação nas aulas será oferecido um *coffee break* aos participantes por meio de contratação de serviços de terceiros, conforme previsto no ANEXO C.

Carga horária: 30 horas.

Ação 3.1. Mobilizar lideranças das associações de pescadores para a busca de soluções para as demandas comunitárias e em processos sobre os impactos da cadeia produtiva de petróleo e gás.

Esta ação tem como referência as vivências e resultados obtidos na primeira edição do Projeto Comunidade Participativa quando se detectou que diversas comunidades pesqueiras da Zona Costeira Norte Espírito Santo não têm conseguido acessar direitos e oportunidades geradas a partir dos arranjos produtivos que atuam na região, especialmente aqueles vinculados à cadeia produtiva do petróleo e gás. Contudo, verificou-se que um dos fatores limitantes desse processo é a desmobilização e falta de conhecimento das lideranças constituídas, como os presidentes das associações de moradores ou de pescadores. Por isso, esta ação tem como meta a mobilização e o envolvimento de representantes das Associações de moradores das comunidades abrangidas pelo Projeto em reuniões de discussão e planejamento de estratégias para a identificação e busca de soluções para possíveis pendências em processos de interesse da comunidade pesqueira. O convite para os representantes será enviado por meio de ofício com data e horário previamente acordado com a equipe e os membros do Grupo de trabalho.

A previsão é de realização de pelo menos 1 reunião/mês em cada comunidade com previsão de participação de 10 moradores por reunião, além da equipe do projeto. Nas reuniões com duração de mais de 3 horas será oferecido um *lanche* aos participantes, sem custos para o projeto.

Ação 3.2. Mobilizar gestores públicos para participarem de reuniões de encaminhamentos para as pendências relativas as demandas comunitárias e de processos de desenvolvimento social e econômico e ambiental.

Esta ação tem como meta a mobilização e o envolvimento de representantes dos municípios sede das comunidades abrangidas pelo projeto em reuniões de discussão e planejamento para a identificação e busca de estratégias para solucionar possíveis pendências em processos de interesse da comunidade pesqueira. O convite para os representantes será enviado por meio de ofício com data e horário previamente acordado entre as partes. Na reunião, será apresentado o andamento das demandas trazidas pelos representantes das comunidades bem como propostas de solução. Ao final, será lavrada uma ata para registro das decisões e encaminhamentos acordados pelos presentes, que assinarão uma lista de presença como forma de validação das decisões e acordos firmados. Além disso, serão realizados registros fotográficos da reunião para fins de comprovação da atividade e divulgação para o público em geral.

A previsão é de realização de pelo menos 1 reunião/mês em cada comunidade com previsão de participação de 10 moradores por reunião, além da equipe do projeto. Nas reuniões com duração de mais de 3 horas será oferecido um *lanche* aos participantes, sem custos para o projeto.

5 Seção 5 - PLANO DE COMUNICAÇÃO

Tabela 7. Plano de comunicação contendo públicos, instrumentos e períodos. O detalhamento dos instrumentos/produtos de comunicação consta no ANEXO C.

Objetivos da Comunicação	Atividades	Públicos - Alvo da Atividade de Comunicação	Instrumentos / Produtos de Comunicação	Quant. total	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6
1. Desenvolver a identidade das comunidades de pescadores artesanais e da sociedade em geral com o projeto e dar visibilidade às logomarcas das instituições executoras e patrocinadores	A - Apresentação do projeto e distribuição de materiais de divulgação aos participantes das assembleias reuniões nas comunidades e eventos de Educação ambiental e veículos de comunicação de massa	Moradores das Comunidades de pescadores artesanais do projeto, Estudantes dos municípios envolvidos e população em geral	Camisa com proteção UV manga longa	1150	-	1150	-	-	-	-
			Bonés	1000	500	-	-	500	-	-
			Camisetas	1000	500	-	-	500	-	-
			Pastas	1000	500	-	-	500	-	-
			Bolsas	1000	500	-	-	500	-	-
			Placas	12	-	6	-	6	-	-
			Outdoors	60	10	10	10	10	10	10
			Banners	24	6	-	6	-	6	6
			Folders	4000	2000	-	-	-	-	2000
			Cartilhas eletrônicas	1	1	-	-	-	-	1
			Livros	300	-	-	-	-	-	300
			Livro eletrônico	1	-	-	-	-	-	1
Site	1	1	-	-	-	-	-			

			Lives	12	2	2	2	2	2	2	2
			Vídeos no Youtube	12	2	2	2	2	2	2	2
			Posts no Facebook	96	16	16	16	16	16	16	16
			Posts no Instagram	96	16	16	16	16	16	16	16
			Boletins eletrônicos	24	4	4	4	4	4	4	4
			Adesivos para carros	14	14	-	-	-	-	-	-

5.1 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ALCANCE POTENCIAL DAS ATIVIDADES

Objetivo geral: desenvolver a identidade das comunidades-alvo e sociedade em geral com o projeto e dar visibilidade às logomarcas das instituições executoras e patrocinadores.

Estratégias: apresentação do projeto e distribuição de materiais de divulgação aos participantes em reuniões nas comunidades e eventos de Educação ambiental, além de veiculação de mensagens, fotos e vídeo-documentário na internet.

Público-alvo: O plano de comunicação do projeto busca atingir 3 públicos-alvo: (1) moradores das comunidades beneficiadas pelo projeto (2) Estudantes do ensino básico e superior e (3) comunidade em geral.

Execução: o plano de comunicação será gerenciado e executado pelo Setor de Comunicação constituído por um profissional da área de comunicação da Ufes e bolsistas de extensão, contratados por meio da presente proposta.

Procedimentos e insumos: Para execução do plano de comunicação serão adquiridos/desenvolvidos os seguintes produtos:

- Camisa com proteção UV manga longa: será distribuído para toda a equipe de campo visando sua proteção contra a exposição ao sol e para os pescadores participantes das atividades do projeto. Todas as peças terão impressas as logomarcas da proponente, do patrocinador e do governo federal.
- Bonés, camisetas, pastas e bolsas: esses materiais serão confeccionados contendo as logomarcas do projeto, da instituição executora e dos patrocinadores. Sua distribuição visa atingir todos os públicos e tem como objetivo facilitar o desenvolvimento da identidade das pessoas da Região com o projeto por meio do contato diário com as logomarcas. Esses materiais serão distribuídos nas reuniões com os moradores e nos eventos de educação ambiental ao longo de todo os períodos do projeto.
- Placas: Para atingir os moradores das comunidades serão confeccionadas placas contendo o nome das comunidades e as logomarcas do projeto, do patrocinador, da proponente e do governo federal. As placas serão afixadas em locais estratégicos das comunidades e deverão permanecer nos locais por todo o período de desenvolvimento do projeto. O objetivo das placas é indicar aos visitantes a presença do projeto naquela comunidade, especificamente, além de dar visibilidade diária do nome e logo projeto associado ao nome de sua comunidade.
- *Outdoors:* a experiência com o plano de comunicação do Projeto Comunidade em sua primeira fase evidenciou que o outdoor foi produto que mais gerou resultado, juntamente com as redes sociais, pois foi o principal responsável pela geração de identidade do projeto junto aos moradores da região bem como pela ampla visibilidade do projeto na sociedade (o projeto das mãozinhas) local e mesmo turistas ou pessoas de outras regiões.
 - Devido à amplitude da área geográfica de abrangência do Projeto, para esta segunda etapa, em cada período serão confeccionados 30 *outdoors* os quais serão distribuídos em 30 pontos ao longo da região de abrangência do projeto (sendo rodovias e principais acessos às comunidades). Os *outdoors* serão confeccionados em lona com tamanho 9m de largura X 3m de altura e permanecerão nos locais contratados por um período de 4 meses. Após esse tempo, serão substituídos. A contratação dos outdoors será mensal e cobrirá os seguintes custos: a fixação de cada unidade de *outdoor*, locação dos pontos (quando necessária) e manutenção dos mesmos. Os locais de instalação serão definidos após vistoria da equipe do setor de educomunicação.
 - A proposição é termos 30 outdoors que terão o mesmo material de divulgação. Na página 41 temos o item 4 - AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, onde é indicado um total de 180 outdoors. Desta forma, teremos um total de 180 = 30 outdoors x 6 meses.
- Banners: serão utilizados na realização de exposições e eventos para divulgar os aspectos socioambientais das comunidades e as atividades do projeto. Além do conteúdo, deverão conter título do projeto, instituições executoras, patrocinadores e suas respectivas logomarcas.
- Cartilhas: Serão produzidos dois tipos de cartilhas a serem utilizadas em dois momentos especificamente: cartilha 1 - No primeiro quadrimestre, na fase inicial de divulgação do projeto nas comunidades. Nesse caso a cartilha terá como conteúdo a apresentação do projeto e sua inserção na comunidade. Dessa forma, ao vir para a assembleia e mesmo depois de sair delas, tendo conhecido o projeto, os moradores terão

um material didático, de fácil assimilação, sobre o que será o projeto e que poderá ser consultado sempre que acharem necessário. Cartilha 2 - ao final dos trabalhos será produzido outra cartilha, agora, contendo os resultados dos trabalhos do Projeto. As cartilhas serão distribuídas nas reuniões e eventos. Assim, os moradores terão um material didático para consultas sobre tudo que foi produzido no projeto.

- Cartilhas eletrônicas: As cartilhas mencionadas no item anterior também ganharão versão eletrônicas e serão veiculadas no site do projeto, *facebook* e *instagram* no mesmo período que as versões impressas forem veiculadas.
- **Livro:** Será publicado um livro (formato impresso) reunindo capítulos que tratarão de temáticas relativas às comunidades de pescadores artesanais do Litoral Norte do ES. Serão distribuídos exemplares do livro para as escolas das comunidades pesqueiras e demais escolas e bibliotecas públicas dos municípios abrangidos pelo projeto. Além disso, serão distribuídos exemplares para as sedes das associações de pescadores e outros espaços de acesso gratuito para a população em geral. A tiragem, a descrição física e os recursos necessários para custeio da publicação estão previstos no cronograma físico-financeiro.
- **Livro eletrônico:** será publicado 1 livro no formato e-book, contendo o mesmo conteúdo do livro impresso cuja distribuição será feita via internet. A produção do e-book será vinculada ao livro impresso, e, dessa forma, ambos constituirão um único orçamento
- **Site, Facebook e Instagram:** os profissionais do Setor de Comunicação do Projeto, para gerir o plano de comunicação, elaborará e gerenciará um site do projeto, bem como atualizará mensalmente, as atividades desenvolvidas pelo projeto no facebook e instagram. O site será organizado de forma a apresentar o projeto em primeiro plano e sua relação com os aspectos socioambientais da Zona Costeira do Norte do Espírito Santo e conterá um link específico para destacar as ações de cada comunidade, separadamente. Além disso, no site serão veiculados todos os boletins eletrônicos e demais produções do, visando dar aos seguidores do projeto material para o acompanhamento das ações desenvolvidas.
- **Lives:** devido à pandemia da Covid-19, as *lives* têm sido utilizadas como forma de manter os eventos de socialização e trocas de conhecimentos que normalmente eram feitas por meio das palestras e eventos. Uma das vantagens desse produto é o alcance de um grande número de pessoas bem como o fato de seu conteúdo poder ficar disponível nas plataformas para consulta a qualquer momento, ampliando a visibilidade do Projeto, suas ações e o alcance das logomarcas. Visando complementar suas ações de educação ambiental, o Projeto fará pelo menos 12 *lives* abordando temáticas relativas às questões socioambientais da Zona Costeira do Espírito Santo.
- **Vídeos no YouTube:** Visando dar visibilidade às comunidades pesqueiras, serão produzidos pelo menos 12 vídeos documentários com duração mínima de 5 minutos abordando temáticas relativas às questões socioambientais da Zona Costeira do Espírito Santo.
- **Boletins eletrônicos:** Visando manter o público em geral atualizado sobre as atividades do projeto, serão divulgados boletins eletrônicos no site do projeto e também serão enviados para uma lista de e-mail de pessoas físicas e jurídicas da região criada especificamente para divulgação do projeto. Os boletins serão veiculados também no *facebook* e *instagram*. O conteúdo dos boletins será constituído de textos breves e imagens.
- **Adesivo para veículos:** Todos os carros que estiverem a serviço do projeto receberão adesivos imantados como forma de identificação da presença do projeto nos diversos locais tanto nas comunidades-alvo do projeto quanto da sociedade em geral.
- **Fichas de cadastro:** além de cumprir a finalidade metodológica, as fichas de cadastro de participantes também constituem oportunidade para comunicar o projeto junto aos moradores das comunidades-alvo, pois além do título do projeto deverão conter as logomarcas das instituições executoras e do patrocinador. Serão produzidas 1000 fichas por meio de contratação de serviços gráficos, sendo

5.2 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS EM COMUNICAÇÃO:

A avaliação dos resultados poderá ser feita da seguinte forma:

Uma das principais formas de avaliação do projeto será por meio do monitoramento da quantidade de vezes que suas ações forem veiculadas na grande mídia, de forma espontânea, como programas de TV aberta, rádios, jornais e revistas.

Tomando com linha de base a primeira edição do Projeto Comunidade Participativa, pode-se afirmar que, no nível local, o produto de comunicação que rendeu maior identidade dos moradores dos municípios atingidos pelo projeto foram os outdoors. Devido a visibilidade alcançada nessa forma de comunicação o Projeto já ganhou a identidade do “Projeto das mãozinhas”, termo que vem sendo popularizado na região para se referir ao projeto em função de sua logomarca, apresentada abaixo.



Assim, uma das formas de monitoramento do impacto da comunicação do Projeto será por meio do registro dos retornos dos moradores por meio de comentários comumente direcionados à equipe do projeto.

Considerando que em todas as ações presenciais do projeto serão feitos o cadastramento dos participantes para posterior inserção de seus registros na plataforma PPSA será possível monitorar o total de moradores diretamente atingidos pelas ações presenciais a cada quadrimestre.

Quanto aos produtos de comunicação por meio das redes sociais, o monitoramento poderá ser dar por meio do acompanhamento do número de seguidores e visualizações das postagens do Projeto nas redes sociais a cada quadrimestre.

6 Seção 6 - DEDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA UFES

Tabela 8. Indicação da dedicação da equipe técnica da UFES no projeto

Função no projeto	Quantidade de profissionais no projeto	Formação e/ou qualificação profissional requerida para desempenhar a função/atividade	Carga Horária Estimada de Dedicção ao Projeto (h/semana)	Experiência mínima requerida
Coordenador institucional - (Coordenador geral)	1	Formação superior com doutorado	20	Formação superior com doutorado, 5 anos de experiência em coordenação de projetos socioambientais, possuir carteira de habilitação
Coordenador técnico	1	Formação superior	44	Formação superior com 3 anos de experiência em coordenação de projetos socioambientais em comunidades, possuir carteira de habilitação

Coordenadores de campo	3	Formação superior em ciências biológicas ou ciências humanas	44	2 anos em projetos socioambientais, possuir carteira de habilitação
Técnico de campo	3	Ensino médio completo	44	2 anos em projetos sociais ou ambientais, possuir carteira de habilitação
Técnico em Comunicação	1	Superior completo	10	2 anos de experiência em educomunicação
Bolsista de graduação	10	Graduando dos cursos superiores da UFES	20	Não exigida
Contador	1	Formação superior em Ciências Contábeis	44	2 anos de experiência na profissão e inscrição em conselho de classe
Gestor de projetos 1	1	Formação superior em na área administrativa, econômicas ou afins	44	2 anos de experiência na área de gestão de projetos.
Gestor de projetos 2	1	Formação superior em na área administrativa, econômicas ou afins	44	2 anos de experiência na área de gestão financeira/administrativa
Assessor Técnico	1	Formação superior em uma das áreas das engenharias	10	2 anos de experiência na área das engenharias

7 ANEXOS

7.1 Anexo A - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO

HISTÓRICO E EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO

- A Universidade Federal do Espírito Santo - <https://www.ufes.br/>

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) é uma instituição autárquica vinculada ao **Ministério da Educação (MEC)**, com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e que atua com base no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, com vocação para atuar em todas as áreas do saber.

Fundada em 5 de maio de 1954, a Ufes possui quatro *campi* universitários - em Goiabeiras e Maruípe, Vitória; e nos municípios de Alegre, no sul do Estado; e São Mateus, no norte capixaba - com uma área territorial total de 13,8 milhões de metros quadrados. Sua infraestrutura física global é de 302,5 mil metros quadrados de área construída.

A Ufes oferece 103 cursos de graduação presencial, com a oferta de cerca de 5.004 vagas anuais. Na pós-graduação possui 62 cursos de mestrado acadêmico e profissional, e 32 de doutorado. Possui um quadro com cerca de 1.800 professores efetivos e 2 mil técnicos-administrativos. Na graduação presencial são 20 mil estudantes matriculados, aproximadamente, e 3.500 na pós-graduação. Sua sede administrativa central está localizada no campus universitário de Goiabeiras, em Vitória.

A Ufes também presta diversos serviços ao público acadêmico e à comunidade, como teatro, cinema, galerias de arte, museus, centro de ensino de idiomas, bibliotecas, planetário e observatório astronômico, auditórios, ginásio de esportes e outras instalações esportivas. Oferece também serviços na área de saúde por meio do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (Hucam), com atendimento em diferentes especialidades médicas, sendo referência em atendimentos de média e alta complexidade.

Missão da UFES: Gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional.

- A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFES - <https://proex.ufes.br/como-funciona>

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) planeja, coordena e executa atividades extensionistas da Universidade, e fomenta convênios e parcerias para viabilizar projetos para a interação universitária com a comunidade. Busca ampliar a relação da Ufes com a sociedade, desenvolvendo processos educativos, culturais e científicos, articulados com o ensino e a pesquisa, voltados para soluções de questões locais, regionais e nacionais.

A Proex define ações extensionistas por meio da Câmara de Extensão, com representações de todos os centros de ensino. As ações de extensão são geradas tanto a partir das demandas sociais, quanto por interesses pontuais da Ufes, ou ainda para atender a políticas públicas em nível municipal, estadual e federal. Com grande repercussão nas comunidades, diversos programas e projetos são desenvolvidos nas áreas temáticas da extensão, a saber: Saúde, Educação, Direitos Humanos, Trabalho e Tecnologia, Comunicação, Meio Ambiente e Cultura.

- A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - <http://www.fest.org.br/fest2018/>

A FEST atua desde 1998 junto à UFES e já desenvolveu mais de 650 projetos, sendo reconhecida como uma das principais instituições de tecnologia e inovação do Estado e do País. É uma instituição jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, à transferência de conhecimentos e à proteção do meio ambiente, e tem como objetivo geral o fomento e a realização do desenvolvimento tecnológico do Espírito Santo. Especificamente, a FEST possui os seguintes objetivos:

- Desenvolver com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e outras instituições públicas e privadas projetos de ensino, pesquisa e extensão, inovação, e de prestação de serviços especializados;

- Participar de programas voltados para o desenvolvimento tecnológico do Estado do Espírito Santo, inclusive aqueles que visem a transferência dos resultados de pesquisas para o setor produtivo;
- Apoiar o desenvolvimento de empreendedores de base tecnológica;
- Desenvolver programa de bolsas de estudos, concedendo bolsas para ensino, pesquisa e extensão;
- Promover e celebrar convênios e contratos com entidades civis, públicas e privadas;
- Promover, elaborar e executar estudos para o desenvolvimento de projetos de pesquisas tecnológicas que visem: a obtenção de novos processos; o desenvolvimento de processos e produtos; a qualificação e capacitação profissional; a publicação de trabalhos técnicos e científicos; a difusão e assimilação de inovações tecnológicas;
- Desenvolver metodologias e consultorias técnicas nas áreas de modernização gerencial e gestão estratégica focadas na melhoria de resultados de inovação, produtividade e competitividade, tanto no setor privado como também no público.

Por meio da gestão de projetos, a FEST tem como missão aproximar a UFES do setor produtivo, utilizando o conhecimento e a estrutura da universidade para fomentar e promover novos negócios. Além da UFES, a FEST trabalha em parceria com empresas experientes, ampliando as possibilidades de negócios e desenvolvimento do Espírito Santo.

A FEST foi fundada por um conjunto de instituições do setor privado além de empresas públicas e representantes do terceiro setor. Uma lista das pessoas físicas e jurídicas fundadoras da FEST bem como os credenciamentos junto aos diversos órgãos públicos reguladores de sua atividade podem ser conhecidas no site da Fundação: <http://www.fest.org.br/fest-fundadores.php>

A FEST, nos seus quase 20 anos de apoio a UFES e à sociedade capixaba, gerenciou aproximadamente 60 projetos cujos recursos foram aportados pela Petrobras, sendo esses projetos nas áreas de pesquisa em meio ambiente, desenvolvimento experimental e projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D). No Sistema de Gestão de Investimento em Tecnologia - SIGITEC encontra-se todo histórico de projetos gerenciados pela FEST.

O Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES/UFES: no âmbito da UFES, a unidade executora do presente projeto será o Centro Universitário Norte do Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo - CEUNES/UFES, instalado em São Mateus. O Centro possui cursos de graduação e pós-graduação nas seguintes áreas: Biológicas, Agrárias, Saúde, Educação, Engenharias, Energia e Ciências Exatas.

- Laboratório de Educação Ambiental, Ceunes/UFES

<https://www.labeaufes.com/acervo>

Localizado na Microrregião “Litoral Norte do Espírito Santo” o CEUNES/UFES possui uma área de 2.343 km². Está situado às margens da BR 101, distante 219 km da capital Vitória. Sua área de abrangência projetada inicialmente envolve cerca de 75 municípios, pertencentes ao Norte do Espírito Santo, Sul da Bahia e Nordeste e Leste de Minas Gerais, com uma população estimada em quase 2 milhões de habitantes.

O Laboratório de Educação Ambiental (LabEA) é uma unidade do Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, localizado no campus da UFES de São Mateus. Atuando desde 2013, atualmente o LabEA é coordenado pela Profa. Diogina Barata e pelo Prof. Marcos da Cunha Teixeira atuando nas seguintes linhas de pesquisa e extensão:

- Educação ambiental e Ensino de ciências e biologia;
- Formação de educadores ambientais;
- Educação ambiental e conservação da biodiversidade;
- Educação Ambiental e políticas públicas.

A equipe do LabEA vem desenvolvendo uma série de trabalhos Na Planície Costeira do Rio Doce, no Norte do Espírito Santo entre os quais destacam-se:

- Programa de mobilização social para a construção de Políticas Públicas municipais de Educação ambiental.

- Projeto Comunidade Participativa;
- Encontro Capixaba de Pesquisa em Educação Ambiental;
- Projeto Jardins sensoriais no ensino de ciências e educação ambiental;
- Homem e natureza na Planície Costeira do Rio Doce: etnoconhecimento, conservação e educação ambiental.

A FEST gerencia atualmente mais de 100 projetos que juntos totalizam R\$ 415.843.873,25 entre os quais cita-se o Projeto Comunidade participativa.

Entre as instituições financiadoras citam-se a Petrobras, a Vale e a Fundação Renova. Todos projetos bem como as informações sobre os mesmos podem ser conhecidos no seguinte endereço:

<http://conveniar.fest.org.br/portaltransparencia/Default.aspx?txtNomeProjeto=&txtNomePessoaResponsavel=&txtNomePessoaFinanciador=&txtDataAssinatura=&ddlCodStatusConvenio=10&pagina=projetos>

Tabela 1. Histórico de Execução de Projetos da Instituição

Nome do Projeto	Tema/ Objetivo	Estado (s) de Atuação do projeto	Ano (s) de Início e Fim	Instituição Financiadora	Valor (R\$)	Alcance
Projeto Comunidade Participativa (Primeira edição)	Organização social e formação de novas lideranças para desenvolvimento socioambiental em comunidades tradicionais	Última etapa	Julho/2018 a Dezembro /2020	Petrobras	1.144.034,63	Número de municípios = 3 Número de participantes = 1600

Tabela 2. Canais de Comunicação da Instituição

Canal (tipo rede social/site/ plataforma)	Endereço	Nº seguidores (se couber)
Site oficial	http://fest.org.br/fest2018/index	--
Instagram	@fundaçãofest	130
Instagram	@projetocomunidadeparticipativa	1.088
Site	https://comparticipativami.wixsite.com/labea	--
Facebook	Projeto Comunidade Participativa	--

7.2 ANEXO B. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E POTENCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DA INICIATIVA

1 CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE SOCIOAMBIENTAL:

Contexto:

Teixeira (2010), em seu trabalho sobre “a (re)organização da beira-mar do Norte do Espírito Santo”, relata que a apropriação do Litoral Norte do Espírito Santo ocorreu em uma lógica não capitalista, cujos modos de usos se formaram a partir de um legado étnico de índios, brancos e negros. Segundo a autora, o espaço era utilizado em modo de campesinato, onde a ocupação se caracterizou pela disponibilidade de recursos dos ecossistemas litorâneos. Para ilustrar a forte relação dos modos de vida das comunidades com a natureza local recortamos do trabalho de Teixeira (2010) o seguinte discurso de uma moradora da comunidade de Barra Nova Norte:

Antes eu tirava tucum, palha de taboa. Antes, assim fazia a linha antes de ter o náilo, aí tirava o tucun, tecia a linha de pesca e vendia em São Mateus, era muito procurado na época e depois eu tirava também a taboa, a palha e tecia e fazia esteira. Fazia esteira pro cavalo e pra dormir e vendia pra ajudar meu esposo. Ele me ajudava a tirar a palha, bater que era batida. A gente aprendeu...Eu aprendi... as mães da gente, a minha mãe fazia, trabalhava nisso aí eu aprendia” (Dona Maria da Penha Lima de Oliveira).

Portanto, os ecossistemas litorâneos representam importantes elementos para a sobrevivência e para a cultura regional. Contudo, diante das alterações socioambientais provocadas pelo modelo econômico vigente, os modos de vida das comunidades, que tradicionalmente vivem da interação com a natureza, vêm sofrendo mudanças.

Até 1950 a Região do Litoral Norte do Espírito Santo praticamente não aparecia nos mapas oficiais como área de interesse econômico nos planos de governo. Nesse período, o discurso promissor do desenvolvimento do ES se volta para a industrialização e a necessidade de expansão de sua economia. O próprio discurso da decadência do café veio para suplantar a agroindústria nos planos do desenvolvimento econômico capixaba. As novas atividades econômicas que surgiram a partir desse período vieram, especialmente, com o ciclo da madeira, da pecuária, da monocultura do eucalipto e do petróleo e gás natural. Com a nova valorização do litoral e com as intervenções nos ecossistemas, muitos moradores das comunidades pesqueiras deixaram as práticas produtivas tradicionais e se inseriram no mercado de trabalho formal. Assim, discursos como o de Dona Maria da Penha, citado acima, vão ficando somente na lembrança. Contudo, muitas comunidades de pescadores artesanais ainda resistem em seus territórios, com seus modos de vida e sua cultura tradicional.

Além de ser uma área rica culturalmente, o Litoral Norte do Espírito Santo é considerado uma das áreas prioritárias do litoral brasileiro para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

Diante do novo cenário, as comunidades de pescadores artesanais não reúnem o capital social e político necessário para acompanhar tais mudanças e participar dos benefícios socioeconômicos gerados pelas transformações dos espaços naturais. É importante ressaltar alguns esforços dos setores públicos no sentido de buscar alternativas de inclusão dessas comunidades no processo de partilha dos ganhos, entre os quais citam-se as ações do Projeto Tamar, Projeto Ecocidadania (Petrobras), Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) e a interiorização da Universidade Federal do Espírito Santo entre outras. No entanto, tais iniciativas não têm sido suficientes para um processo de inclusão duradouro.

Entre as ações mais recentes, cita-se o Programa Agenda 21/Petrobras, desenvolvido em diversas comunidades do Norte do Espírito Santo, o Projeto Comunidade Participativa e o Projeto Rede Cidadania. No contexto das iniciativas de empoderamento, essas ações merecem destaque por atuarem na construção do capital político por meio da organização social nas comunidades para identificação dos fatores limitantes da qualidade de vida e na busca de soluções junto aos setores públicos e privados.

Ao caracterizar os aspectos socioambientais da Zona Costeira Norte do Espírito Santo é inevitável citar os impactos do rompimento de uma barragem de rejeitos de mineração em Mariana-MG, no dia 05 de novembro de 2015. O resultado foi o lançamento de 55 milhões de metros cúbicos de lama, com rejeitos de minério que impactou toda a Bacia hidrográfica do Rio Doce e o Litoral do Espírito Santo e Sul da Bahia. Na costa capixaba, os impactos foram notados mais especificamente no mar territorial dos municípios pertencentes ao litoral centro-norte do Espírito Santo. Nesse sentido, os danos decorrentes desse desastre, aferidos ao longo dos últimos quatro anos, apontam

prejuízos para a fauna, a flora, danos paisagísticos, econômicos, para produtores rurais e pescadores, dentre outros danos materiais e imateriais (LEMOS, 2018).

Marchese *et al* (2019), avaliaram os efeitos do rompimento da barragem de Fundão na justiça social e dinâmica demográfico-territorial pesqueira em Aracruz-ES, associado a outros fatores e conclui que continua em curso a

desigual de expansão urbana e industrial, no qual se privilegiam os empreendimentos vinculados à lógica da racionalidade econômica moderna, em detrimento de grupos tradicionais, ocupantes históricos da região analisada. Neste sentido, o acirramento dos conflitos e da injustiça ambiental provocados pelo ecocídio promovido pela Samarco em Mariana-MG reflete um aprofundamento da vulnerabilização dessas populações, com fortes indicativos de impactos em sua dinâmica demográfico-territorial (p. 12).

Para Ferreira *et al* (2014, p. 14) “a movimentação e ocupação no espaço pesqueiro próximo à costa, pelo aumento do número de portos/terminais marítimos é a principal causa para os recursos pesqueiros terem decrescido”. Os autores afirmam que, “se a atividade portuária aparece como um grande agente de impactos à pesca artesanal, a prospecção de petróleo e gás [...] também contribuem para acirrá-los” (p 14).

Perfil socioambiental dos municípios

A tabela abaixo apresenta a população e o IDHM dos municípios abrangidos pelo projeto e em seguida, apresenta-se uma caracterização geral do perfil socioambiental de cada um.

Tabela 1. População residente e IDHM dos municípios que compõem a Planície Quaternária do Rio Doce.

Município	População	IDHM
Serra	409.267	0,739
Aracruz	96.746	0,752
Linhares	141.306	0,724
Conceição da Barra	28.449	0,681
Total	327.255	--

Fonte: IBGE - Censo 2010

Município de Conceição da Barra

A Fundação do município de Conceição da Barra data do ano de 1554, sendo uma das mais antigas cidades do estado do Espírito Santo. Possui área de 1.182,587 km², que corresponde a 2,25% do território do estado e uma população estimada para o ano de 2020 de 31.273 habitantes. No último censo, o número de habitantes era de 28.449 com uma densidade demográfica de 24.01 hab/km². É constituído por quatro distritos, a saber: sede, Itaúnas, Braço do Rio e Cricaré. Conceição da Barra está a 256 km de Vitória, capital do estado e entre os municípios limítrofes estão: Pedro Canário, São Mateus, Pinheiros e Mucuri (BA).

O PIB per capita de Conceição da Barra em 2017 foi de 13.444,03 R\$, estando o município na posição 65 entre os 78 do estado. O percentual das receitas oriundas de fontes externas em 2015 foi de 76,3%. O total de receitas realizadas (2017) 92.610,37 R\$ (x1000) e o total de receitas empenhadas 86.430,68 R\$ (x1000). O IDEB do município, avaliado em 2010 foi de 0,681.

Em 2018 o salário médio mensal dos trabalhadores do município era de 2,1 salários mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação a população total era de 13,9 %, o que corresponde a 4.276 pessoas. O percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 41,3%.

A taxa de escolaridade de 6 a 14 anos de idade foi de 98,3% em 2010, já o IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental avaliado em 2017, foi de 6,0 e nos anos finais do ensino fundamental de 4,4. Em 2018 o município totalizou 4.244 matrículas no ensino fundamental e 939 no ensino médio. Também em 2018 Conceição da Barra

possuía 239 docentes de ensino fundamental e 64 profissionais de ensino médio. Neste ano possuía 25 estabelecimentos de ensino, sendo 22 de ensino fundamental e 03 de ensino médio.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade, avaliada em 2018, foi de 18,60 para 1.000 nascidos vivos e as internações devido a diarreias foram de 0,4 para cada 1.000 habitantes em 2016. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 10 de 78 e 55 de 78, respectivamente. Em 2009, o município contava com 13 estabelecimentos de saúde públicos (SUS).

De acordo com o último censo (2010), o município apresentava 30% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 51,7% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 15,1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada. Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 74 de 78, 54 de 78 e 54 de 78, respectivamente.

Apesar da devastação das matas nativas para plantação de diferentes culturas, entre elas o eucalipto, o município possui ainda reservas importantes de Mata Atlântica como: a Reserva Florestal do Riacho Doce no Vale do Itaúnas, a Reserva Biológica do Córrego Grande, com área de 1.508 ha; a Floresta Nacional do Rio Preto (FLONA Rio Preto), com 2.830 ha; o Parque Estadual de Itaúnas, reconhecido como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, com área de 3.150 ha e uma Área de Proteção Ambiental (APA) com 7.728 ha.

Conceição da Barra é servida por duas Bacias Hidrográficas: A Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas e a Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus (Antigo Rio Cricaré). Também conta com o Rio São Domingos que nasce na lagoa dos Anjos, neste município e deságua no Rio São Mateus.

Município de Linhares

O município de Linhares, é considerada a principal cidade do norte do estado do Espírito Santo. Está localizado na região que se convencionou chamar de Baixo Rio Doce e possui área territorial de 3.496.263 km². No ano de 2020 a população estimada de Linhares foi de 176.688 habitantes, o sexto município mais populoso do estado do Espírito Santo. No último censo a população era de 141.306 e a densidade demográfica de 40,33 hab/km². Segundo divisão territorial de 2015, o município é constituído por onze distritos: Linhares (sede), Bagueira, Chapadão das Palminhas, Chapadão do 15, Desengano, Farias, Guaxe, Japira, Pontal do Ipiranga, Povoação, Regência e São Rafael.

Em 2018, o salário médio mensal dos trabalhadores formais linharenses foi de 2,3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação ao total da população foi de 27%, o que corresponde a 45.994 habitantes. No censo de 2010, o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salários mínimos foi de 31,8%.

A taxa de escolaridade entre 6 e 14 anos de idade, avaliado em 2010 foi de 97,7%. O IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) em 2017 foi de 5,6 e nos anos finais foi de 4,5. As matrículas realizadas em 2018 para o ensino fundamental totalizaram 23.072, já para o ensino médio foram 5.024. Dados de 2018 contabilizaram 1131 docentes no ensino fundamental e 366 no ensino médio. Neste ano o município contava com 95 estabelecimentos de ensino, sendo 80 de ensino fundamental e 15 de ensino médio.

O PIB per capita do município de Linhares no ano de 2017 foi de 32.417,46 R\$ (x1000), o 8o entre os 78 municípios do estado. No ano de 2015 o percentual de receitas provenientes de fontes externas foi de 71,1%.

Em 2010, o IDHM de Linhares foi de 0,724, no entanto, o IDH brasileiro avaliado no ano de 2019 foi de 0,761 o que sugere a necessidade de atualização dos IDH municipais.

O total de receitas realizadas em Linhares no ano de 2017 foi de 614.845,47 R\$ (x1000) e o total de despesas 470.722,35 R\$ (x1000).

A taxa de mortalidade infantil média na cidade em 2017 foi de 12,68 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 24 de 78 e 47 de 78, respectivamente. Em 2009 o município contava com 52 estabelecimentos de saúde.

Segundo censo de 2010, do total de domicílios urbanos do município 66,7% possui esgotamento sanitário adequado, 71,6% estão em vias públicas arborizadas e 19,7% possuem vias adequadamente urbanizadas. A partir desses dados, quando comparado aos outros municípios do estado, Linhares fica na posição 25 de 78, 24 de 78 e 44 de 78, respectivamente.

Entre as atividades econômicas, destaca-se o setor agropecuário. O município ocupa o segundo lugar nesse segmento.

Município de Aracruz

O município de Aracruz apresenta uma área territorial de 1.420,285 km² e uma população estimada de 103.101 habitantes. No último censo (2010), a população era de 81.832 pessoas e a densidade demográfica de 57,47 hab/km². Esses valores colocam Aracruz na 10ª posição entre os municípios do estado em número de habitantes.

O nome da cidade, de origem indígena, significa a Pedra do altar da cruz. Além da sede, compreendem o município os distritos de Jacupemba, Guaraná, Vila do Riacho e Santa Cruz. Faz limite ao norte com a cidade de Linhares, ao sul com Fundão, ao leste com o Oceano Atlântico e ao oeste com Ibirapu e João Neiva; estando a 83 km da capital, Vitória.

O salário médio dos trabalhadores formais de Aracruz em 2018 foi de 2,9 salários mínimos, sendo a proporção de pessoas ocupadas em relação a população total de 30,4%, o que corresponde a 30.230 habitantes. O percentual da população com rendimento nominal per capita de até 1/2 salários mínimos em 2010 era de 34,8%.

A taxa de escolaridade de 6 a 14 anos de idade do município, avaliado no censo de 2010, foi de 98,4%. Já o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,4 e nos anos finais de 5,0. Em 2018 as matrículas no ensino fundamental totalizaram 13.625, já no ensino médio foi de 3.370. No mesmo ano o total de docentes do ensino médio era de 667 profissionais e do ensino fundamental 262. Na última contagem, o município possuía 44 escolas de ensino fundamental e 14 de ensino médio.

A principal atividade econômica do município de Aracruz é a indústria, ocupando o segundo lugar no ranking deste setor no estado, perdendo apenas para o município de Serra. O PIB per capita em 2017 foi de 52.900,73 R\$, sendo o percentual das receitas provenientes de fontes externas de 59%. O IDHM de 2010 foi de 0,752.

No ano de 2017 o total de receitas realizadas pelo município foi de 425.272,22 R\$ (x1000), e o total de despesas realizadas 371.809,21 R\$ (x1000).

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 17,63 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 11 de 78 e 75 de 78, respectivamente.

Em 2010, 82,3% das residências urbanas possuíam esgotamento sanitário adequado e 63,4% das vias públicas apresentavam arborização. Do total de domicílios urbanos 49,1% contavam com vias públicas adequadamente urbanizadas (presença de bueiros, calçadas, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 7 de 78, 40 de 78 e 11 de 78, respectivamente.

Entre os anos de 1964 a 1990 o município passou por um período de modernização impulsionados principalmente pela chegada da Aracruz Florestal no município. Entre as melhorias estão a fundação do Hospital São Camilo, a construção da COHAB - Vila Rica e a nova sede da Prefeitura. Em 1972, nasce a Aracruz Celulose e de 1975-1978 a primeira fábrica é montada, sendo suas atividades iniciadas em 1978 a produção e exportação de polpa branqueada de celulose.

Devido aos problemas financeiros ocasionados com a crise econômica de 2009, a Aracruz Celulose se reestruturou financeiramente com outras empresas. A Fibria (que acaba de ser adquirida pela Suzano celulose, formando a maior empresa de celulose do mundo) ocorre uma transformação socioeconômica da região, dando início ao segundo ciclo de desenvolvimento dos setores de indústria.

Como exemplos desta nova realidade, destacam-se:

- A importância estratégica do Município para a logística e a matriz energética brasileira, considerando as possibilidades de distribuição de biodiesel e etanol calculadas pelo Governo Federal;
- A modernização e diversificação do Porto de Barra do Riacho, incluindo os investimentos da Transpetro para implantação do terminal de beneficiamento e transporte do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, e as possibilidades de movimentação de grãos líquidos e carga geral em contêineres;
- A duplicação do terminal portuário especializado em celulose e madeira “Projeto Portocel 2”;
- Os grandes investimentos em petróleo, gás e derivados, pela Petrobras;
- Os novos empreendimentos relacionados à logística e operações portuárias;
- A instalação de novos fornecedores de produtos e serviços para estes grandes projetos, integrando e diversificando as Cadeias Produtivas Locais;

- A instalação de empreendimento de beneficiamento de celulose;
- A previsão de vultosos investimentos públicos em transportes com a construção de novas malhas viárias: rodovias, ferrovias e marítimas.
- Recentemente, a Petrobras descobriu reservas de petróleo no município, e isso contribuiu com que as reservas de petróleo do estado do Espírito Santo ficasse em segundo lugar do país, atrás somente do Rio de Janeiro.
- Gasodutos: São Mateus/Vitória, que atravessa a orla de Aracruz tangenciando a zona portuária e o Centro Empresarial de Vila do Riacho; e
- Cacimbas-Porto, ligando as plataformas do Norte do Estado ao Porto de Barra do Riacho, objetivando a exportação do gás capixaba.

Município de Serra

O município de Serra ocupa o primeiro lugar em número de habitantes entre os municípios capixabas, com uma população estimada de 527.240 pessoas. De acordo com o último censo realizado em 2010, Serra possuía uma população de 409,264 habitantes e densidade demográfica de 741,85 hab/km².

Serra possui uma área territorial de 547,631 km², estando localizado a apenas 27 km de Vitória, compondo a região metropolitana. Tem como municípios limítrofes Vitória, Cariacica, Fundão e Santa Leopoldina. O município possui 23 km de litoral divididos em cinco balneários, a saber: Praia de Jacaraípe, Bicanga, Manguinhos, Nova Almeida e Carapebus.

Em 2018 o salário médio mensal dos trabalhadores serranos era de 2,7 salários mínimos, com uma população ocupada de 138.195 pessoas, o que corresponde a 27,2% da população total. No censo de 2010, 32,9% da população possuía rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo. Quando comparada com os outros municípios do estado, ocupava as posições 4 e 8 de 78, respectivamente.

Segundo o censo de 2010, a taxa de escolaridade entre 6 e 14 anos é de 96,9%. Em 2017, o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental do município foi de 5,6 e nos anos finais de 4,1. Em 2018, as matrículas totalizaram 68.359 no ensino fundamental, e 14.239 no ensino médio. Também em 2018, o município contava com 3.277 docentes do ensino fundamental e 808 do ensino médio. O total de estabelecimentos de ensino era de 131 de ensino fundamental e 34 de ensino médio.

O PIB per capita de 2017 foi de 36.884,26 R\$, estando o município na posição 6a posição entre os 78 municípios do estado. Em 2015 o percentual das receitas provenientes de fontes externas foi de 63,2%. No censo do IBGE realizado em 2010 o IDHM foi de 0,739. O total de receitas realizadas em 2017 foi de 1.197,645,85 R\$ (x1000), sendo o total de despesas empenhadas de 1.108, 686,66R\$ (x1000).

A taxa de mortalidade infantil média na cidade em 2017 foi de 8.41 para 1.000 nascidos vivos. Em 2016 as internações devido a diarreias foram de 0,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 46 de 78 e 69 de 78, respectivamente. Em 2009 o município contava com 51 estabelecimentos de saúde pública (SUS).

Em 2010, 85% das residências urbanas possuíam esgotamento sanitário adequado, destacando-se entre os municípios capixabas, ocupando a sexta posição entre os 78 municípios do estado. Do total de domicílios urbanos 62,5% das vias públicas apresentavam arborização e 62,1% contavam com vias públicas adequadamente urbanizadas (presença de bueiros, calçadas, pavimentação e meio-fio). Considerando a urbanização, o município de Serra ocupa a quinta posição no estado.

2 ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS:

Do ponto de vista da participação social, citam-se as possibilidades de atuação de representantes das comunidades nas comissões de acompanhamento de condicionantes e das audiências públicas promovidas pelos governos municipais, Estadual e Federal, seja relativo ao orçamento participativo ou aos processos de licenciamento ambiental.

Merece destaque ainda, embora pouco utilizado pelas comunidades, os conselhos gestores das unidades de conservação da região. Trata-se de espaços de decisão importantes, pois interferem diretamente nas formas de acesso aos recursos naturais da região. Considerando que muitas comunidades ainda mantêm seus modos de vida em estreita relação com os ecossistemas locais, esse aspecto é ainda mais relevante.

Embora sejam espaços que garantam a operacionalização da democracia, muitos dos moradores dessa Região ainda não estão qualificados para acompanhar e intervir nesses processos. Assim, as ações do projeto terão como meta principal o empoderamento das atuais lideranças comunitárias e formação de novas para intervir junto aos gestores públicos municipais e estaduais, apontando problemas e soluções.

Uma das ações que o LabEA vem desenvolvendo nos municípios abrangidos pelo Projeto é o Programa de Mobilização Social para Construção das Políticas Municipais de Meio ambiente. Nesse âmbito, as lideranças dessas comunidades têm sido convidadas a integrar os Fóruns Regionais de Gestão Ambiental Municipal e conferências de Educação ambiental visando a construção de políticas ambientais.

3 PARCERIAS

Tabela 2. Instituições parceiras durante a Fase 1.

Nome do Parceiro	Natureza da instituição	Tipo de contribuição	Confirmada ou Prevista?
Pró-Reitoria de Extensão/UFES	Público	Gestão institucional do Projeto	Confirmada
Centro Universitário Norte do Espírito Santo	Público	Execução técnica das atividades de campo	Confirmado
Núcleo de Cidadania Digital/UFES	Público	Apoio em ações de inclusão digital de membros das comunidades	Confirmado
Liga Universitária de Direito - Depto de Direito/UFES	Público	Apoio nas orientações jurídicas	Prevista
Instituto Estadual de Meio Ambiente	pública	Parceria na execução do curso de formação continuada de professores em educação ambiental	Confirmado
Instituto Sapê do Norte	Organização do terceiro setor	Apoio nas atividades de campo e ações de educomunicação	Confirmado
Movimento dos Atingidos por Barragens	Organização do terceiro setor	Compartilhamento da logística instalada na área de abrangência do projeto	Confirmada
Defensoria Pública do Espírito Santo	pública	Apoio nas orientações jurídicas	Prevista
Associações de pescadores das Comunidades abrangidas pelo projeto	Organização do terceiro setor	Mobilização dos moradores para participarem do projeto	Prevista
Prefeituras dos municípios abrangidas pelo projeto	pública	Envolvimento de agentes públicos na busca de soluções para as demandas das comunidades	Prevista
SEBRAE	Instituição privada sem fins lucrativos	Consultoria nas ações de capacitação	Prevista

Corpo de Bombeiros	Público	Participação nas ações de capacitação sobre segurança	Prevista
Projeto Rede Cidadania/Centro Universitário de Vila Velha	Privada	Compartilhamento da logística instalada na área de abrangência do projeto	Prevista

4 ATUAÇÃO EM REDES:

Tabela 3. Histórico de atuação conjunta com outros projetos

Nome da Rede	Tema trabalhado	Principais entidades participantes
Rede Diálogos sobre o Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha	Estruturação de processos formativos para uso sustentável e conservação da biodiversidade	Instituições diversas dos setores público, privado e terceiro setor
Fórum Norte da Foz do Rio Doce	Percepções das comunidades atingidas pelos rejeitos de minério da Samarco.	- Associações de moradores e pescadores. - Ministério público; - UFES.
Fórum dos povos dos Manguezais	Impactos antrópicos nos manguezais de Barra Nova.	- Associações de moradores e pescadores - Ministério público; - NPPBio/UFES.
Rede de Integração de agendas para educação ambiental em Conceição da Barra.	- Oferta e gestão integrada das atividades de educação ambiental. - Execução do Plano municipal de Conservação e recuperação da Mata Atlântica. - Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental.	- Prefeitura Municipal de Conceição da Barra; - Parque Estadual de Itaúnas; - Reserva Biológica de Córrego Grande; - Fíbria Papel e Celulose; - Susano Papel e Celolose; - IFES; - NPPBio/UFES .
Comitês de Bacias Hidrográfica	Desenvolvimento sustentável	Diversas instituições públicas, privadas e terceiro setor.
Fórum Regional de Gestão ambiental Municipal	Desenvolvimento sustentável	Ufes - Campus São Mateus e Prefeituras Região Norte do ES
Encontro Nacional de Pesquisas em Educação ambiental	Políticas públicas em meio ambiente	Diversas instituições de ensino e pesquisa

5 POSSIBILIDADE DE REAPLICAÇÃO

O projeto Comunidade Participativa pretende-se, em última análise, uma ação de extensão universitária de cunho educacional. Portanto, tem como objetivo primeiro a formação socioambiental de seus participantes. Para isso, coloca-se à disposição das comunidades no enfrentamento dos problemas locais e utiliza-se essa ação de enfrentamento coletivo como laboratório de formação. Assim, o Projeto não faz intervenções concebidas pela equipe universitária e endereçadas às comunidades. A equipe do projeto se coloca à disposição das comunidades para juntos, identificarem os problemas socioambientais e as formas de enfrentamento dos mesmos. São os próprios moradores, por meio de comissões eleitas em assembleias, que se organizam para o enfrentamento. Assim, a equipe do projeto assume mais um papel de assessoramento do que agentes de intervenção direta.

Na condição de agentes externos os membros da equipe universitária também dão ao projeto o caráter de pesquisa, pois também está interessado em desenvolver e avaliar estratégias para a busca pela participação, compreensão e busca de soluções para as questões socioambientais locais. Assim, ao mesmo tempo que propõe ações diretas de intervenção social o Projeto, junto com os moradores, também produz conhecimento sobre a realidade das comunidades.

Portanto, o Projeto Comunidade Participativa constitui um projeto de pesquisa e extensão que busca uma práxis baseada na aproximação entre sujeito e objeto. Para isso, adota-se como referência o Caderno Metodológico para Ações de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento (BRASIL, 2009), orientando-se pelos seguintes passos:

- Mobilização dos atores;
- Levantamento de informações e identificação de cenários;
- Sistematização das informações, que envolve a priorização dos problemas e o desenho da Rede de desafios e,
- Socialização das informações e capacitação dos sujeitos para identificação de problemas e agir sobre a realidade.

Esse formato metodológico permite a coleta de dados socioambientais e o tratamento qualitativo e quantitativo, ampliando as possibilidades de construção mais realistas dos cenários das comunidades. Além disso, permitem dar visibilidade tanto aos indicadores de processo quanto de resultados e contribui para a organização de publicações de pesquisas dentro dos padrões aceitos no âmbito acadêmico-científico.

Em função de seu potencial de replicabilidade e adaptabilidade a cada público alvo, esse arcabouço procedimental tem sido utilizado pela equipe do NPPBio em diversos projetos. Pode-se citar como exemplos:

- O diagnóstico Socioambiental participativo da comunidade do assentamento “Paulo Vinhas”, Conceição da Barra-ES (em atendimento ao Projeto Mata Ciliar desenvolvido pelo Instituto Sociocultural e Ambiental “José Bahia”/Programa Petrobras Socioambiental);
- Projeto de Elaboração participativa da Política Municipal de Educação Ambiental de Linhares-ES;
- Fóruns Municipais para elaboração participativa do Programa Estadual de Educação Ambiental em Jaguaré-ES, São Mateus-ES, Conceição da Barra e Linhares-ES; □ Fóruns Regionais de Gestão Ambiental Municipal;
- Projeto Comunidade Participativa - Primeira edição;
- Programa de Educação ambiental do Aeroporto municipal de Linhares.

PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Para garantir a transparência dos processos será formado um conselho gestor composto por um morador de cada município abrangido pelo projeto cuja indicado pelas associações de pescadores, um representante do patrocinador e um representante da UFES-Campus São Mateus. O Conselho terá como função convocar, sempre que julgarem necessário, reuniões com os coordenadores para prestação de informações e documentos acerca do andamento dos trabalhos bem como acerca da aplicação dos recursos previstos para custeio das atividades do Projeto.

MEDIDAS ECOEFICIENTES

- Gestão de resíduos: em todas as bases de trabalho do Projeto será adotada a prática de separação dos resíduos e destinação adequada dos mesmos. Os resíduos recicláveis serão destinados para cooperativas de catadores e os não recicláveis para os aterros sanitários.
- Economia de energia elétrica: em todas as unidades de trabalho do Projeto serão adotadas práticas de economia de energia elétrica por meio do uso de lâmpadas de led e controle do uso.
- Economia de água: em todas as unidades de trabalho do Projeto serão adotadas medidas de economia e conservação da água por meio do estabelecimento de protocolos para limpeza dos ambientes externos e internos.
- Economia de combustível: para minimizar os efeitos da poluição causada pela frota de veículos do Projeto serão adotadas medidas visando a otimização do uso dos veículos, especialmente, por meio de cronogramas para aproveitamento das viagens pelo maior número possível de passageiros.

7.3 ANEXO C - MEMORIAL DESCRITIVO DE PESSOAL E INSUMOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROJETO

1 - GESTÃO DE PESSOAL - EQUIPE PRINCIPAL

Tabela 1. Descrição de quantitativo e formação da equipe da UFES

COORDENAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PERFIL/FORMA DE CONTRATO
Coordenação Institucional	Coordenador Institucional (Coordenador geral)	1	<i>Formação superior com doutorado, 3 anos de experiência em coordenação de projetos, possuir carteira de habilitação / Bolsa FEST de apoio à Extensão</i>
	Contador	1	<i>Formação superior em Ciências Contábeis com 2 anos de experiência na profissão e inscrição em conselho de classe / CLT</i>
	Gestor de Projetos	1	<i>Ensino superior na área de administração, economia ou afins com 2 anos na gestão de projetos / CLT.</i>
	Técnico comunicação	1	<i>Formação superior ou cursando o último ano na área de comunicação ou técnico de nível médio, 2 anos de experiência na área de gestão da comunicação /Bolsa FEST de apoio à Extensão</i>
	Bolsistas de graduação	6	<i>Graduando dos cursos superiores da UFES / Bolsa FEST de apoio à extensão</i>
	Gestor de Projetos	1	<i>Ensino superior na área de administração, economia ou afins com experiência gestão financeira/administrativa envolvendo atividades que de planejamento e gestão financeira junto às comunidades. CLT</i>
Coordenação técnica	Coord. Técnico	1	<i>Formação superior com doutorado, 3 anos de experiência em coordenação de projetos, possuir carteira de habilitação / Bolsa FEST de apoio à extensão</i>
	Coord.de campo	3	<i>Formação superior em ciências biológicas ou ciências humanas 2 anos em projetos socioambientais, possuir carteira de habilitação / CLT</i>
	Técnicos de campo	3	<i>Formação na área de ciências biológicas ou ciências humanas 2 anos em projetos sociais ou ambientais, possuir carteira de habilitação / CLT</i>
	Bolsistas de graduação	4	<i>Estudantes de graduação em ciências biológicas ou ciências humanas Bolsa FEST de apoio à extensão</i>
	Assessor técnico	1	<i>Formação superior em engenharia com 2 anos de experiência. / Bolsa FEST de apoio à extensão</i>

2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Tabela 2. Descrição de quantitativo e formação de profissionais externos à UFES

FUNÇÃO NO PROJETO	QUANT.	TEMPO (horas)	DESCRIÇÃO DO PERFIL
Serviços de <i>coffee break</i> para 20 pessoas	32	--	<i>Coffee break</i> para 20 pessoas. Conteúdo: Café (com e sem açúcar - 2 l) 2 tipos de bebidas (suco e refrigerante - 8 litros), bolo caseiro (2 Kg), Mini hambúrguer 20 unid). Mini sanduíche natural (20 unid), pastel assado (20 unid). Inclui transporte, montagem da mesa, descartáveis, gelo, utensílios e pequeno arranjo - Para consumo dos participantes dos cursos de formação nas comunidades.

3 - AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Tabela 3. Descrição de quantitativo e utilização de equipamentos

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	A SEREM ADQUIRIDOS	FORMAS DE USO
Notebooks: Intel Core i5, 8GB de RAM, HD de 1TB, Placa de vídeo dedicada)	7	Para uso em todos os setores, visando à organização de processos de compra de insumos, contratação de pessoal, reuniões remotas, elaboração de materiais de educação ambiental e redes sociais, elaboração de relatórios e prestação de contas, entre outras atividades.
Locação de Veículos - modelo sem motorista por 700 dias	4	Três dos veículos serão utilizados pelas 3 equipes de campo (1 Coordenador, 1 técnico e 1 bolsista), simultaneamente, no acesso às comunidades para as reuniões e outras ações necessárias. Um dos veículos será utilizado pela coordenação institucional para deslocamentos até as comunidades de as demais bases, sempre que necessário. Teremos 12000 km por mês (considerando os 4 veículos)
Câmera fotográfica - Modelo 4k, com lente 18-55mm IS	2	Serão utilizadas pelas equipes de campo e pela equipe de educação ambiental para a produção de imagens para relatórios e materiais de educação ambiental.
Drone com câmera - Modelo Syma X8 Pro com Gps Fpv visualização Tempo Real Altitude Holder	1	Será utilizado na captura de imagens aéreas para a produção de materiais de Educação ambiental.
Smartphone Samsung Galaxy Note 10, 4G Android 9.0 256GB Octa Core Câmera Múltiplas Tela 6.3"	3	Serão utilizados pelos coordenadores de campo para agilizar a comunicação entre si e com as bases administrativas e técnica. Além disso, podem servir como roteadores para reuniões virtuais envolvendo membros das comunidades e as equipes das bases.
Caixa Amplificada com microfone 1000w	1	Utilizada para ações nas comunidades em reuniões com maior número de pessoas ou em locais abertos.
Microfone de lapela By-M1 Para Câmeras E Smartphones	3	Será utilizado na captura de áudios para a produção de materiais de Educação ambiental.
HD Externo 1 TB	3	Utilizado pelos coordenadores de campo para organização de arquivos digitais de processos de cada comunidade.
Impressora Multifuncional tanque de tinta <i>wi-fi</i>	1	Utilizadas para impressões de documentos em geral, tanto dos processos administrativos e técnicos do projeto quanto para atendimento de demandas das comunidades.

4 - AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO

Tabela 4. Descrição de quantitativo e detalhamento de material de comunicação

Produtos de Comunicação	Quant. total	Descrição do item
Camisa com proteção UV manga longa	1150	Camisa térmica, manga longa, proteção UV 50, com estampa colorida na frente e nas costas, com título e logomarcas em silkscreen 5 cores
Bonés	1000	Boné em algodão, com aba, com logo na frente e nas laterais, em silkscreen 5 cores
Camisetas	1000	Camisas gola simples em malha PV (65% poliéster, 35% viscose) com estampa colorida na frente e nas costas, com título e logomarcas em silkscreen 5 cores
Pastas	1000	Papel: Couché Fosco 300g/m ² ; Tamanho: 22cm x 32cm; Acabamento: Bolso interno; Plastificação externa; Impressão: externa (color)
Bolsas	1000	Bolsa de tecido com alças (40cm alt x 45cm comp x 15cm), com estampa colorida na frente e no verso, com título e logomarcas em silkscreen 5 cores
Placas	12	Placas galvanizadas (1m x 1,5m) personalizado com letreiro colorido, título e logomarcas
Outdoors	60	Confecção e instalação de outdoors personalizados com título e logomarcas
Banners	24	Confecção de 06 banner de lona de vinil, tamanho 90 cm X 120 cm, bastões de madeira, ponteiros plásticos e cordão para amarrar inclusos. Impressão frente colorida, sem borda, personalizado com título e logomarcas.
Folders	4000	Folders em tamanho A, conteúdo frente e verso, papel offset
Cartilhas eletrônicas	1	Material publicado no site do projeto e redes sociais
Livros	300	Livro tamanho 23,5cm x 16cm - impresso em papel off set 90g/m ² , miolo 200 páginas impressas em 1 cor (preto) + 100 páginas impressas em policromia (total 300 páginas). Capa em papel Cartão triplex 350g/m ² , vincada e plastificada, com orelhas. Dorso colado com cola Hotmelt. Impressão da capa em policromia /frente. Incluindo o serviço de editoração, montagem, pré-impressão, layouts e revisão.
Livro eletrônico	1	E-book publicado no site e redes sociais do projeto.
Site	1	Site desenvolvido na plataforma wix
Lives	12	Lives realizadas nas redes sociais do projeto
Vídeos no Youtube	12	Confecção e divulgação de 12 vídeos no canal do youtube
Posts no Facebook	96	Elaboração e publicação de 96 posts na página do Facebook
Posts no Instagram	96	Elaboração e publicação de 96 posts no perfil do Instagram
Boletins eletrônicos	24	Elaboração e publicação de 24 boletins no site e nas redes sociais do projeto.
Adesivos para carros	14	Adesivo de vinil personalizado com título e logomarcas, medindo 60cmx30cm, será utilizado nas laterais dos carros

7.4 ANEXO D - ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

X. Classificação X.X Rubrica X.X.X Item de Despesa	QUADRIMESTRE						VALOR TOTAL SOLICITADO À PETROBRAS (R\$)
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	
1. Despesas Correntes	338.417,50	485.790,00	486.790,00	506.569,00	510.569,00	501.769,00	2.997.104,50
1.1 Equipe Executora e Encargos	235.442,50	312.590,00	313.590,00	337.369,00	337.369,00	338.369,00	1.874.729,50
1.1.1 Coordenador técnico (1)/R\$ 3.800,00	13.500,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	103.500,00
1.1.2 Coordenador de campo (3)/R\$ 3.800,00	34.200,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	262.200,00
1.1.3 Técnico de campo (3)/R\$ 2.800,00	25.200,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	193.200,00
1.1.4 Gestor de projetos (2)/R\$ 3.800,00	22.800,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	174.800,00
1.1.6 Contador (1)/R\$ 3.000,00	9.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	69.000,00
1.1.7 Encargos sociais (CLT)	81.142,50	108.190,00	108.190,00	108.190,00	108.190,00	108.190,00	622.092,50
1.1.8 Custos admissionais e demissionais CLT	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	3.000,00
1.1.9 Seguro de vida	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.500,00
1.1.10 Benefícios (CLT)	47.100,00	62.800,00	62.800,00	62.800,00	62.800,00	62.800,00	361.100,00
1.1.11 Dissídio ano 2 CLT	0,00	0,00	0,00	24.779,00	24.779,00	24.779,00	74.337,00
1.2 Serviços de Terceiros e Bolsas	82.000,00	115.200,00	115.200,00	113.200,00	115.200,00	111.400,00	652.200,00
1.2.1 Coordenador Institucional (1)/R\$ 5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.2.2 Técnico em comunicação (1)/R\$ 2.000,00	6.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	46.000,00
1.2.3 Assessor técnico (1)/R\$ 3.800,00	0,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	11.400,00	72.200,00
1.2.5 Bolsista de graduação (10) /R\$ 1.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	230.000,00
1.2.6 Locação de Veículos (4)	26.000,00	32.000,00	32.000,00	30.000,00	32.000,00	32.000,00	184.000,00
1.3 Despesas Administrativas	0,00						
							0,00
1.4 Transporte, Diárias e Alimentação	32.375,00	44.400,00	44.400,00	41.000,00	38.800,00	32.200,00	233.175,00
1.4.1 Diária de Campo	11.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	81.000,00
1.4.2 Coffee Break	2.400,00	6.400,00	6.400,00	3.000,00	800,00	200,00	19.200,00
1.4.3 Combustível	18.975,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	18.000,00	132.975,00
1.5 Materiais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.5.1 Material de papelaria	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.6 Comunicação	57.000,00	79.000,00	11.000,00	54.000,00	11.000,00	13.000,00	225.000,00
1.6.1 Confeccões têxtil	38.000,00	69.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.6.2 Confeccões gráfica e impressão digital	19.000,00	10.000,00	11.000,00	16.000,00	11.000,00	13.000,00	80.000,00
2. Despesas de Capital	57.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.240,00
2.1 Veículos, Equipamentos e Material Permanente	57.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.240,00
2.1.1 Equipamentos eletrônicos	57.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.240,00
TOTAL DE DESPESAS	466.057,50	553.190,00	486.190,00	547.569,00	504.369,00	496.969,00	3.054.344,50

7.5 ANEXO E - PLANEJAMENTO DO PROJETO



Figura 8 - Fluxograma resumido - Projeto Comunidade Participativa.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS

1. INTRODUÇÃO

O presente tem por finalidade proporcionar condições adequadas ao melhor emprego dos recursos transferidos e transparência no processo de prestação de contas dos Convênios firmados pela PETROBRAS.

2. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cabe ao PARTÍCIPE facilitar o acompanhamento pela PETROBRAS da execução financeira do Plano de Trabalho, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e à execução do Convênio.

A prestação de contas deve ser encaminhada em meio digital com a descrição dos gastos conforme especificado no Anexo II.1 – Prestação de Contas.

A documentação encaminhada ao representante da PETROBRAS deve ser acompanhada de “**Declaração de Prestação de Contas**” conforme Anexo II.2.

Na execução financeira dos recursos do convênio devem ser verificados os seguintes aspectos:

2.1 CONTA BANCÁRIA

Deve ser aberta conta bancária, específica para o Convênio, em nome da instituição PARTÍCIPE.

Na periodicidade da prestação de contas, devem ser enviados extratos bancários detalhados da conta corrente específica do Convênio e da conta de investimento, se houver, ao representante da PETROBRAS, juntamente com a planilha “**Lista de Verificação Convênio – Prestação de Contas**”.

Os recursos, quando não houver compromisso imediato a ser pago, e a sua previsão de uso for igual ou superior a 1 (um) mês, deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira.

Deverá ser apurado mensalmente o rendimento da poupança ou aplicação em curto prazo, devendo as receitas auferidas ser computadas, obrigatoriamente, a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho.

2.2 DEVOLUÇÃO DE SALDO

Havendo saldo remanescente, quando da extinção do Convênio, devem ser solicitadas pelo PARTÍCIPE instruções para a correta devolução à Petrobras.

A não devolução do saldo remanescente legitima a Petrobras a cobrá-lo judicialmente.

2.3 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Não sendo o PARTÍCIPE ente ou entidade integrante da Administração Pública, que, por força de lei, já se encontram obrigadas a efetuar as suas contratações mediante a realização de processo licitatório prévio, o PARTÍCIPE deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

A cotação prévia deverá observar os seguintes procedimentos:

- registro da descrição completa e detalhada do objeto a ser contratado, que deverá estar em conformidade com o Plano de Trabalho, especificando as quantidades em caso de aquisição de bens;
- prazo para recebimento das propostas, que respeitará o limite mínimo de 3 (três) dias úteis;
- descrição dos critérios para a seleção da proposta que priorizem o melhor preço;
- identificação do prazo de validade das propostas.

A comprovação da aquisição de bens e serviços deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- Documentos relativos à cotação prévia ou as razões que justifiquem a sua desnecessidade;
- Elementos que definam a escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço;
- Comprovação do recebimento da mercadoria ou da execução do serviço; e
- Documentos contábeis relativos aos pagamentos.

É vedada a aquisição de bens ou serviços em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

2.4 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas orçamentárias são classificadas em duas categorias econômicas:

Despesas Correntes: São despesas destinadas a manutenção e execução das atividades do Convênio, tais como: equipe executora e encargos, material de consumo, diárias, despesas com locomoção, comunicação, serviços de terceiros, bolsas. As despesas operacionais e administrativas são incluídas nessa categoria.

Despesas de Capital: São despesas realizadas com a intenção de adquirir ou constituir ativos imobilizados relacionados às atividades do Convênio, como imóveis, veículos, máquinas, obras e instalações, equipamentos e material permanente.

A seguir apresentamos alguns requisitos que devem ser observados nas principais despesas correntes e de capital:

a) Equipamentos e Materiais Permanentes – Quando adquiridos com recursos repassados pelo Convênio deverão ser objeto de controle e manutenção pelo PARTÍCIPE da forma como estabelecido no instrumento do Convênio. Os bens adquiridos devem ser identificados de forma que evidenciem que se destinam à execução do objeto do Convênio com a Petrobras.

No caso de pagamento à pessoa jurídica pela aquisição de materiais e equipamentos, o comprovante de pagamento (nota fiscal/fatura) deverá ser emitido em nome do Beneficiário do Convênio, contendo, obrigatoriamente, data de emissão, descrição detalhada do material adquirido, bem como a quitação.

b) Diárias e Despesas com Locomoção – Devem ser pagas somente para os integrantes da equipe executora e colaboradores eventuais como consultores, instrutores, palestrantes, técnicos, entre outros previstos no Plano de Trabalho.

Em relação à comprovação da aquisição de passagens aéreas, deve ser feita apresentação das faturas das agências de viagens e os cartões de embarque, ou quando adquiridas diretamente nas empresas aéreas, pelo bilhete eletrônico e cartões de embarque. Nos casos de passagens terrestres, fluviais ou marítimas, a comprovação dar-se-á somente pela apresentação dos bilhetes de passagens.

Em caso de pagamento de diárias, os gastos devem ser comprovados através de recibos e notas fiscais. Além disso, deverá ser utilizado o formulário “Declaração de Recebimento de Diárias” – Anexo X.3.

As diárias, à conta do Convênio, não deverão ultrapassar os valores previstos no Plano de Trabalho.

c) Fundo Fixo de Caixa – Deve ser utilizado somente para realização de despesas de custeio eventuais, de pequeno vulto, que exijam pronto pagamento e que, pela sua excepcionalidade, não possam ser realizadas conforme processo normal de aquisição. Despesas de pequeno vulto são aquelas no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Todas essas despesas deverão ter documento fiscal e deverão estar discriminadas na prestação de contas.

Quando da utilização do Fundo Fixo é necessário observar se não se trata de contratações de um mesmo objeto, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, poderão ser realizadas mediante a cotação prévia de preços de mercado.

No Anexo X.4 – “Relatório de Pagamento de Despesas pelo Fundo Fixo”, apresentamos formulário para apresentação, na prestação de contas, das despesas com a utilização do fundo fixo.

d) Alimentação – Não serão aceitas despesas relativas a consumo de bebida alcoólica.

As despesas com alimentação devem estar compatíveis com a execução do Convênio e acompanhadas de justificativa.

e) Despesas com equipe executora – O PARTÍCIPE deverá apresentar, mensalmente, relação dos profissionais alocados na execução do Convênio contendo: nome completo, cargo, salário e planilha indicando as atividades e horários dedicados exclusivamente à execução do Convênio, conforme especificado na planilha Relação de Envolvidos, constante no ANEXO II.1 - "Documentos para Prestação de Contas.

Quando o profissional não se dedicar exclusivamente à execução do Convênio e as despesas relacionadas ao seu custeio forem de difícil distinção em relação aos gastos ordinários do PARTÍCIPE, suas despesas serão enquadradas em despesas operacionais e administrativas.

A Petrobras deverá ser comunicada por escrito sempre que houver substituição dos profissionais alocados na execução do Convênio.

No caso de pagamentos à pessoa jurídica ou física, por serviços prestados, distintos do pagamento de salários, os comprovantes de pagamentos (nota fiscal, fatura ou RPA – também conhecido como RPCI) deverão ser emitidos em nome do PARTÍCIPE contendo, obrigatoriamente, data de emissão, descrição detalhada do serviço prestado, bem como a quitação, acompanhados do contrato de prestação de serviços, quando for o caso.

2.5 APROPRIAÇÃO E RATEIO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Os recursos destinados a despesas operacionais e administrativas, utilizados no custeio de gastos usuais e necessários à consecução do objeto do convênio, não podem ser utilizados para remunerar o PARTÍCIPE ou qualquer participante da equipe executora do CONVÊNIO.

Representam estes recursos os gastos com energia, água, aluguel, salários e encargos de pessoal, quando sua distinção em relação aos gastos ordinários do PARTÍCIPE for de difícil demonstração.

O PARTÍCIPE deve estabelecer critérios para a apropriação e rateio destes gastos, os quais devem ser apresentados à Petrobras no Plano de Trabalho, ressaltando que o Convênio pressupõe um regime de mútua cooperação.

Os recursos para cobertura destas despesas poderão ser sacados da conta específica do Convênio e creditados na conta do PARTÍCIPE. Este se obriga a emitir recibo (Anexo X.5), informando tratar-se de despesas operacionais e administrativas utilizadas no custeio de gastos usuais e necessários à consecução do objeto do Convênio, sem prejuízo da apresentação das notas

fiscais, recibos e faturas emitidas em nome do PARTÍCIPE, quando solicitado pela PETROBRAS. O referido recibo deve ser assinado pelo Dirigente da Instituição, ordenador de despesas do convênio ou figura semelhante, formalmente designado.

Os recursos destinados a estas despesas operacionais e administrativas devem ser sacados conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando-se o valor total aprovado e a suficiência de recursos no elemento de despesa correspondente no orçamento.

Caso seja necessária a disponibilização de espaços físicos exclusivamente para o desempenho de atividades relacionadas ao Convênio, as despesas com energia, água e aluguel deverão ser previstas no Plano de Trabalho e serão comprovadas mediante os respectivos comprovantes de pagamento.

Ainda que a distinção das despesas operacionais e administrativas incorridas na execução do Convênio sejam de difícil demonstração, o PARTÍCIPE deverá guardar a documentação que comprova o efetivo desembolso, ainda que o documento diga respeito ao custo integral incorrido ante a dificuldade de destacar a parcela relativa à execução do Convênio, apresentando-a sempre que solicitado pela PETROBRAS ou por órgãos de controle.

2.6 COMPROVANTES DE DESPESAS

Toda despesa deve ser paga mediante apresentação de Documento Fiscal (Nota Fiscal ou fatura). Os documentos fiscais originais devem ficar sob a guarda do PARTÍCIPE e as cópias em meio impresso devem ser encaminhadas à Petrobras, mensalmente, com a prestação de contas.

Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer dos seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido.

O documento fiscal a ser apresentado, deve ser passível de aceitação pelo Fisco, devendo conter os seguintes dados:

- Data legível; e
- Todas as despesas discriminadas.

Nenhum comprovante de despesas poderá ser anterior ou posterior à data de vigência do Convênio. As despesas do Convênio só podem ser feitas a partir da data em que tiver início a vigência do Convênio.

Não é permitido utilizar recursos do Convênio para pagamento de despesas de natureza distinta das previstas no Plano de Trabalho.

Qualquer alteração na aplicação dos recursos deve ser previamente solicitada à PETROBRAS, com a devida justificativa.

a) Notas Fiscais

A nota fiscal deve conter:

- CNPJ;

- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Endereço do estabelecimento.

Só é nota fiscal aquela na qual se lê: NOTA FISCAL DE VENDA ou NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

No corpo da Nota deve estar presente o número de série e devem vir discriminadas todas as mercadorias ou serviços.

Toda nota fiscal deve ter um carimbo de PAGO/RECEBIDO ou RECEBEMOS EM .../...../....., para comprovar a quitação.

O documento fiscal deverá ser emitido em nome do PARTÍCIPE.

As notas fiscais não podem ser rasuradas, nem o PARTÍCIPE poderá escrever nenhuma observação no corpo da nota.

b) Cupom Fiscal

O cupom fiscal só tem valor fiscal quando contem a discriminação da mercadoria, bem como o CNPJ, o endereço do estabelecimento, a Inscrição Estadual ou Municipal, a data, o nome legível e a assinatura do vendedor. É importante solicitar que o cupom fiscal saia em nome do PARTÍCIPE. Caso não seja possível, solicitar uma Nota fiscal.

Não tem valor fiscal cupons onde só apareçam os números, ou que estejam parcialmente discriminados.

c) Recibos de táxi

O recibo de táxi deve conter data, descrição do percurso, número da placa do veículo, nome completo e assinatura do motorista.

d) Depósitos bancários

Os depósitos Bancários não serão aceitos para comprovação de despesas do convênio.

e) Encargos trabalhistas e previdenciários

O PARTÍCIPE deverá apresentar o comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal alocado na execução do Convênio.

2.7 DEMAIS VEDAÇÕES

São vedados no âmbito dos Convênios:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, gerenciamento ou similar;

- Pagamento, a qualquer título, a servidor público, integrante do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se imputáveis exclusivamente à Petrobras;
- Transferências de recursos em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública;
- Realização de despesa com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Retirar recursos da conta corrente específica do Convênio para outras finalidades.

Dúvidas e questionamentos que não constarem desta orientação devem ser encaminhados à Petrobras.

2.8 DESCUMPRIMENTO DE ENCARGO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR

Durante a execução do Convênio, o PARTÍCIPE deve prestar contas de cada aporte financeiro repassado para receber o subsequente.

Além disso, deve prestar contas e restituir eventual saldo à PETROBRAS, ao final do Convênio, no prazo estipulado.

Ultrapassado o prazo previsto no Convênio, e não tendo havido a prestação de contas, o PARTÍCIPE estará em mora, e será notificado para cumprimento do encargo, sob pena de ter seu nome inserido na lista de inadimplentes divulgada em seu Portal da Transparência, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

ANEXO II.2

Modelo de Declaração

(timbre da empresa ou instituição com nome e endereço)

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaramos para os devidos fins, que a documentação referente à Prestação de Contas nº **xxx** Convênio **xxx** é expressão da verdade. Todos os documentos contidos na presente foram conferidos e assinados, podendo a Petrobras solicitar a qualquer momento os documentos originais, tais como: notas fiscais, recibos e/ou cupons fiscais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

xxxx(xxxx),-----.

Gestor do Convênio
CPF -

ANEXO II.3

Declaração de Recebimento de Diárias

LOGO/IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CONVÊNIO: _____

Recibo de Diárias

Declaro que recebi do **(PARTÍCIPE)** a importância de R\$ _____ (_____)
correspondente a _____ (_____) diária(s) referente(s) ao
dia(s)/período _____. O objeto da
viagem foi a/o **(desenvolvimento/ participação em oficina/seminário)** do
Projeto _____ na localidade de.
_____.

Data ____/____/____

(Assinatura)

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Atesto que os serviços foram realizados conforme indicado

Data: ____/____/____

(Assinatura do Outorgado ou Responsável)

ANEXO II.5

Recursos referentes a despesas operacionais e administrativas utilizados no custeio de gastos usuais e necessários à consecução do objeto do convênio

LOGO/IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CONVÊNIO: _____

Recebi da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, a importância de R\$ _____ (_____) correspondente ao pagamento de (despesa objeto de rateio/apropriação) _____ (_____) referente(s) ao dia(s)/período _____. A despesa foi realizada em decorrência do Projeto _____ na localidade de. _____.

Detalhamento das despesas:

[Incluir as despesas objeto de rateio/apropriação e o percentual de cada um]
Exemplo: Pessoal (XX%); Energia elétrica (XX%); Despesas do imóvel (XX%)
A soma dos percentuais deve equivaler a 100%.]

Data ____/____/____

(Assinatura)

Colocar Nome, Endereço e CNPJ da PARTÍCIPE.

Atesto que os serviços foram realizados conforme indicado

Data: ____/____/____

(Assinatura do Outorgado ou Responsável)

CONVÊNIO Nº 5900.0119404.21.4

ANEXO 3
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Parcela	Descrição/Evento	Valor (R\$)	%	Pagamento
1ª	Após assinatura do instrumento contratual.	R\$ 466.057,50	15,26	Na quinta-feira posterior ao 30º dia corrido, após a apresentação de Documento Fiscal válido.
2ª	Após a aprovação pela Petrobras do relatório de monitoramento e avaliação relativo ao período.	R\$ 553.190,00	18,11	Na quinta-feira posterior ao 30º dia corrido, após a apresentação de Documento Fiscal válido.
3ª	Após a aprovação pela Petrobras do relatório de monitoramento e avaliação relativo ao período.	R\$ 486.190,00	15,92	Na quinta-feira posterior ao 30º dia corrido, após a apresentação de Documento Fiscal válido.
4ª	Após a aprovação pela Petrobras do relatório de monitoramento e avaliação relativo ao período.	R\$ 547.569,00	17,93	Na quinta-feira posterior ao 30º dia corrido, após a apresentação de Documento Fiscal válido.
5ª	Após a aprovação pela Petrobras do relatório de monitoramento e avaliação relativo ao período.	R\$ 504.369,00	16,51	Na quinta-feira posterior ao 30º dia corrido, após a apresentação de Documento Fiscal válido.
6ª	Após a aprovação pela Petrobras do relatório de monitoramento e avaliação relativo ao período.	R\$ 496.969,00	16,27	Na quinta-feira posterior ao 30º dia corrido, após a apresentação de Documento Fiscal válido.
TOTAL		R\$3.054.344,50	100	

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”.

Modelo de Declaração Periódica (Conformidade)

Anexo do Convênio

[local e data]

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS

Ref: Convênio nº 5900.0119404.21.4

Prezado [indicar],

[NOME DO OUTRO PARTÍCIPE] declara e atesta que, nos últimos doze meses, está em cumprimento com os compromissos e garantias de conformidade, consoante estabelecido na cláusula [identificar] do Convênio nº [identificar].

Atenciosamente,

Nome e Título do representante legal

[Deverá ser encaminhada a documentação que comprove a condição de representante legal do signatário, de acordo com o estatuto/contrato social.]

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CÓDIGO DE ÉTICA, AO GUIA DE CONDUTA E À POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA PETROBRAS

À
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Ref: Convênio nº 5900.0119404.21.4

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** declaram, para os devidos fins, que leram e concordam com os termos do Código de Ética, do Guia de Conduta e com a Política de Responsabilidade Social da Petrobras e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade.

Esta declaração é firmada por representantes legais devidamente autorizados para obrigar a **FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** de acordo com seus atos constitutivos.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

Título do arquivo original

CONVÊNIO PROJETO COMUNIDADE PARTICIPATIVA

Identificação

100062036

Participantes do Processo

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Status</i>	<i>Data da assinatura</i>
<i>ARMANDO BIONDO FILHO</i>	<i>Signatário</i>	<i>Assinado</i>	<i>13.10.2021 - 11:42:48</i>
<i>MARCOS DA CUNHA TEIXEIRA</i>	<i>Signatário</i>	<i>Assinado</i>	<i>13.10.2021 - 23:46:30</i>
<i>GISELE MEDICE RORIZ MILANEZI</i>	<i>Signatário</i>	<i>Assinado</i>	<i>08.10.2021 - 14:56:25</i>
<i>PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS</i>	<i>Signatário</i>	<i>Assinado</i>	<i>28.10.2021 - 18:57:06</i>
<i>CRISTINA GUERREIRO DE MENESES</i>	<i>Signatário</i>	<i>Assinado</i>	<i>11.10.2021 - 09:14:48</i>

Informações adicionais

 **Consulta realizada em 26/09/22 às 08:31:09 horário de Brasília.**

 **Nome do arquivo do documento original:**

CONVENIO FEST_UFES_04.10..PDF

 **Hash do documento:**

[SHA-256]:536D4A56D095EA4CD4BD1EF6287C144757E9299F8ACFAC9CDC5BBEAA72E3728F

[SHA-512]:8D3C6796D20BF8872262F77B557DEF3A8B11B6AC3F2EEFD14EFEDFEECA669376791876F9D661214AF7579D928D9FBDBA2D6BDE824A8B1F0C789F9D106593DDCD

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.